



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 73, DE 26 DE AGOSTO DE 2019**
Divulga resultado do concurso público para docentes da carreira de magistério EBTT homologado pelo conselho técnico administrativo do Colégio de Aplicação..... **01**
- 02- ALTERAÇÃO DO ANEXO A DA RESOLUÇÃO N.º 001/2016 QUE REGULAMENTA A CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SECRETARIADO EXECUTIVO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UFPE.**
Definição de créditos e carga horária por atividade..... **01 - 02**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA - CTG**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado..... **03 - 16**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - CCS**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado..... **17 - 33**
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CB**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado..... **33 - 49**
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO - CAC**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado..... **50 - 66**
- 07- PORTARIAS DE PESSOAL**
PROGEST – DLC – Nº 050, 052/2019..... **67**
CENTRO – CA – Nº 037, 038/2019..... **68**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 73, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

No quadro do Edital nº 73, de 26 de Agosto de 2019, publicado no D.O.U. Nº 165, de 27 de Agosto de 2019, referente à homologação de resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para DOCENTE DO MAGISTÉRIO EBTT, Classe D-I, em regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para o Colégio de Aplicação, Área: Ciências Exatas e da Natureza subárea Química, ONDE SE LÊ: nº do processo: 23076.022224/2016-60, LEIA-SE: 23076.047110/2018-94.

Publicado no DOU nº 166, de 28.08.2019, seção 3, página 106

ALTERAÇÃO DO ANEXO A DA RESOLUÇÃO N.º 001/2016 QUE REGULAMENTA A CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SECRETARIADO EXECUTIVO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UFPE.

DEFINIÇÃO DE CRÉDITOS E CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE no curso de Secretariado Executivo

1. Atividades de ensino, pesquisa e extensão: (máximo de 03 créditos)

TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Participação em ações de Pesquisa com duração mínima de um semestre letivo	1 crédito por semestre	15h
Participação em atividade de Extensão (ações, cursos, projetos ou correlatos) com carga horária mínima de 15h	1 crédito por atividade	15h
Participação em Monitoria	1 crédito por monitoria concluída	15h
Participação como ouvinte em bancas de defesa de TCC ou em palestras - do curso ou áreas afins - exceto aquelas promovidas com fins de avaliação em componentes curriculares do curso	1/5 de crédito em cada participação	3h

2. Produções artísticas/ culturais/ intelectual: (máximo de 03 créditos)

TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Capítulo de livro técnico-científico publicado na área, com registro ISBN	2 créditos por trabalho	30h
Artigo técnico-científico publicado na área em periódicos indexados internacionalmente, com registro ISSN	2 créditos por trabalho	30h
Artigo técnico-científico publicado na área em periódicos de circulação nacional, com registro ISSN	1 crédito por trabalho	15h
Artigo técnico-científico publicado na área em periódicos especializados, com <i>qualis</i> Capes	2 créditos por trabalho	30h
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	2 créditos por trabalho	30h
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1 crédito por trabalho	15h
Resumos publicados em anais de eventos internacionais	1 crédito por trabalho	15h

TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Resumos publicados em anais de eventos nacionais	1 crédito por trabalho	15h
Apresentação de painel em evento técnico-científico	1 crédito por apresentação	15h
Apresentação de sessão de comunicação em evento técnico-científico	1 crédito por trabalho	15h
Participação como ouvinte em eventos (Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, Workshops) da área das ciências sociais aplicadas e afins, exceto os promovidos com fins de avaliação em componentes curriculares do curso.	1 crédito por participação	15h
Participação como organizador em eventos (Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, Workshops) da área das ciências sociais aplicadas e afins, exceto os promovidos com fins de avaliação em componentes curriculares do curso.	1 crédito e 1/2 por evento	22h 30min

3. Atividades administrativas ou de representação em órgãos consultivos / deliberativos: (máximo de 03 créditos)

TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORARIA
Representação do corpo discente em colegiados de curso	1 crédito por ano	15h
Representação do corpo discente em comissões institucionais, devidamente instaurada	1 crédito por comissão	15h
Representação do corpo discente em Diretórios Acadêmicos	1 crédito por ano	15h
Participação em estágio supervisionado não obrigatório com duração mínima de um semestre letivo e que não tenha sido aproveitado como estágio obrigatório	1 crédito	15h
Participação em bolsa de apoio acadêmico oferecida pela UFPE com duração mínima de um semestre	1 crédito	15h

4. Produção técnica: (máximo de 02 créditos)

TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORARIA
Projeto de concepção e manutenção de páginas eletrônicas, blogs secretariais e/ou portais corporativos (manutenção pelo período mínimo de um semestre).	1 crédito por projeto	15h
Elaboração de projetos executivos em Assessoria/ Consultoria em Secretariado	1 crédito por projeto	15h

Alteração aprovada na reunião do Colegiado do curso de Secretariado Executivo, realizada no dia 30 de abril de 2019.

Maria Christianni Coutinho Marçal
Presidente do colegiado do curso de Secretariado Executivo da UFPE

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Edital de Seleção aprovado em reunião do Colegiado, em 14/08/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Oceanografia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgo/>, as normas do Processo Seletivo para **Admissão – Ano Letivo 2020** ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC ou, se instituições estrangeiras, de nível compatível com os critérios de qualidade da CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Oceanografia, situada no Departamento de Oceanografia da UFPE (Av. Arquitetura s/n, Cidade Universitária, Recife-PE), entre os dias 14 a 25 de outubro de 2019 para os cursos de Mestrado e Doutorado, das 09:00 às 12:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. Serão consideradas as inscrições recebidas até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega da correspondência. O endereço para envio é:

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia-PPGO
Departamento de Oceanografia da UFPE
Avenida Arquitetura, s/n –
Cidade Universitária – Recife – Pernambuco. Brasil
CEP: 50.740-550

1.4 – As inscrições presenciais e por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, para fins de homologação.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção de Mestrado e de Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I** e etiqueta para o envelope lacrado conforme modelo no **Anexo II**;

b) cópias dos seguintes documentos: RG de órgão oficial (não serão aceitos documentos de associações profissionais), CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral);

c) 01 (uma) foto 3 x 4 cm, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ver **Anexo III**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Desde que devidamente comprovado, há isenção da taxa para estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação ou de Pós-Graduação *stricto sensu*, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes), e professor substituto. **Não serão aceitos recibos de agendamento de pagamento.**

e) *Curriculum Vitae* devidamente documentado, numerado e encadernado **no modelo adotado pelo Programa (Anexo IV para o Mestrado e Anexo V para o Doutorado)**.

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa

de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme formulário modelo (ver **Anexo VI**).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato com dois dias de antecedência ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa de Dissertação, em 5 (cinco) cópias impressas, assinado pelo candidato e formatado conforme descrito no item 3.1.2.1b;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação. Em casos nos quais o candidato é classificado como possível concluinte de curso de graduação, vide o item 2.5.

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa de Tese, em 5 (cinco) cópias impressas, assinado pelo candidato e formatado conforme descrito no item 3.1.2.1b;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Em casos nos quais o candidato é classificado como possível concluinte de curso de mestrado, vide o item 2.5;

d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado;

e) Comprovante de publicação de um artigo de sua autoria em periódico científico especializado e indexado área do Programa, ou área afim. Somente será válida carta de aceite definitivo emitido pelo Editor do periódico científico, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O Concurso será procedido por 2 (duas) Comissões de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formadas por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes para o Mestrado e para o Doutorado.

3.1 – A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado constará de duas Etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	14 a 25/10/19	09:00 - 12:00
Resultado da homologação das inscrições	08/11/2019	17:00
Prazo recursal	11, 12 e 13/11/19	08:00 – 12:00
Etapa 1		
Prova de Interpretação Científica	21/11/19	09:00 – 13:00
Resultado da Etapa 1	25/11/19	17:00
Prazo Recursal da Etapa 1	26, 27 e 28/11/19	08:00 – 12:00
Divulgação do horário dos candidatos para defesa do pré-projeto de pesquisa	28/11/19	17:00

Etapa 2		
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Comissão)	02/12/19	08:00 – 17:00
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	02 e 03/12/19	09:00 – 17:00
Resultado da Etapa 2	04/12/19	17:00
Prazo Recursal da Etapa 2	05, 06 e 09/12/19	08:00 – 12:00
Resultado Final	10/12/2019	17:00
Prazo recursal do Resultado final	11, 12 e 13/12/19	08:00 – 12:00
Matrícula através do Sig@*	2020.1	
Início das aulas	2020.1 Calendário definido pelo Programa após a matrícula	

*em data e horários a serem estabelecidos pelo Calendário Sig@Pos/PROPESQ/UFPE através de calendário específico.

3.1.1 – Etapa 1 – Provas de Interpretação Científica

3.1.1.1 – Essa prova possui **caráter eliminatório com peso 4 (quatro) para o Mestrado e peso 3 (três) para o Doutorado, e nota mínima 7,0 (sete virgula zero)**. Terá duração de 4 (quatro) horas. A prova tem por objetivo avaliar os conhecimentos básicos na área de oceanografia e sua capacidade de ler e interpretar textos técnicos e científicos na língua inglesa, especialmente aqueles de periódicos científicos de ampla circulação mundial. A prova de interpretação científica consistirá da interpretação de texto científico em língua inglesa, relativo à Oceanografia, sobre o qual serão apresentadas perguntas que deverão ser respondidas considerando as informações científicas constantes no texto, além de outros conteúdos sobre oceanografia relacionados ao tema do texto científico (ver Anexo VII). Será permitido o uso de dicionário impresso, porém é vedada a utilização de aparelhos de comunicação. Não será permitido o empréstimo de dicionário durante o exame. O texto científico será selecionado pela comissão de seleção dentre a literatura corrente e relevante na área da Oceanografia, a qual inclui periódicos tais como Nature, Science, PNAS, dentre outros. Os critérios de avaliação serão: capacidade de síntese e clareza de expressão (40%); adequação e coerência das respostas (60%).

3.1.1.2 – A prova de **Interpretação Científica** poderá ser realizada em locais distintos, com coincidência de datas e horários. Locais extras de realização de prova:

Locais extras de realização das provas	Professor Colaborador Responsável pela aplicação da prova
Belém, Pará, Universidade Federal do Pará	Prof. Dr. Marcelo Rollnic
Fortaleza, Ceará, Universidade Federal Do Ceará, Laboratório de Ciências do Mar	Prof. Dr. Luis Ernesto Arruda Bezerra
Salvador, Bahia, Universidade Federal da Bahia	Prof. Dr. Paulo Mafalda Junior
Rio de Janeiro, Universidade Estadual do Rio do Janeiro	Profa. Dra. Silvia Dias Pereira
São Paulo, Universidade de São Paulo – Instituto Oceanográfico	Prof. Dr. Rubens Cesar Lopes Figueira
Florianópolis, Santa Catarina, Universidade Federal de Santa Catarina, Coordenadoria Especial de Oceanografia	Prof. Dr. Pedro Pereira de Souza
Universidade Federal do Maranhão - Departamento de Oceanografia e Limnologia	Prof. Dr Jorge Junes
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS,	Prof. Carlos Augusto Schettini

3.1.1.3 – Durante as provas deverá ser utilizada, unicamente, caneta esferográfica (preta ou azul). Não serão aceitas provas escritas com caneta esferográfica vermelha ou de qualquer outra cor que não as acima citadas, nem lápis ou grafite.

3.1.1.4 – A prova de interpretação científica poderá ser respondida no idioma Inglês pelos candidatos estrangeiros, desde que sua língua materna não seja o Português.

3.1.2 – Etapa 2 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.2.1 – **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:** O pré-projeto será apresentado pelo candidato à Comissão de Seleção e Admissão e terá **caráter classificatório**. A mesma constará de análise do documento pela Comissão e defesa (presencial ou através de videoconferência, conforme item 3.1.2.1.3) pelo candidato, durante sessão de 15 minutos para o mestrado e 20 minutos para o doutorado, da forma que segue:

a) **Nível Mestrado:** A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá **peso 2 (dois)**. O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o pré-projeto de pesquisa da sua Dissertação.

b) **Nível doutorado:** A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá **peso 3 (três)**. O candidato fará o pré-projeto de pesquisa de sua Tese e será arguido pela Comissão de Seleção sobre o mesmo. O candidato **fará uma apresentação oral (10 minutos)** do pré-projeto de pesquisa de sua Tese e logo após será arguido pela Comissão de Seleção sobre o mesmo.

3.1.2.1.1 – São critérios para a defesa do pré-projeto: a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, demonstrando capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência para atingir seus objetivos (25%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); c) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área bem como dos debates atuais (20%); d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%); g) viabilidade econômica e exequibilidade do projeto (20%);

3.1.2.1.2 – O depósito do pré-projeto perante a Comissão de Seleção será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição no Programa – em 5 (cinco) vias impressas. É permitido ao candidato contatar um docente habilitado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE para acompanhá-lo na elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa. O pré-projeto deverá conter o máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se a capa, e abordar, no mínimo: título, nome do candidato, introdução, objetivo, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução (24 meses para o curso de Mestrado e 48 meses para o curso de Doutorado), viabilidade econômica para realização, referências bibliográficas e assinatura do candidato. A formatação do texto deverá obedecer aos seguintes itens: papel tamanho A4, margens de 2,5 cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman (tamanho 12) e espaçamento entre linhas de 1,5 cm. Para garantir a imparcialidade na avaliação do documento, o mesmo **não pode identificar o futuro orientador (ou orientadores) ou o professor contatado para a elaboração do mesmo**. A identificação do(s) futuro(s) orientador(es) acarretará na eliminação do candidato.

3.1.2.1.3 – A defesa do pré-projeto de pesquisa poderá ser realizada através de videoconferência, desde que previamente solicitada por escrito pelo candidato no ato da inscrição, e confirmada pela Coordenação do Curso.

3.1.2.2 – Avaliação do Curriculum vitae: A avaliação do *Curriculum vitae*, **com peso 2 (dois) para o Mestrado e peso 2,5 (dois vírgula cinco) para o Doutorado**, é de caráter classificatório.

3.1.2.2.1 Na avaliação do *Curriculum vitae* para **Mestrado (ANEXO V)** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Média do Histórico Escolar da Graduação	3,0	3,0
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	2,0	2,0
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1 – TITULAÇÃO		3,0

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	0,25	0,5
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	0,15	0,5
Professor de terceiro grau na área do Programa (por semestre)	0,5	0,5
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	0,25	0,5
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	0,25	0,5
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	0,25	0,5
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		0,5

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	0,5	1,0
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	1,0	2,5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	1,0	2,0
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	1,0	2,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)	0,5	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)	0,2	0,6
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	0,4	2,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)	0,4	2,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	0,75	2,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	1,0	2,0
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (por trabalho)	2,5	2,5
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (por trabalho)	1,25	2,5
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	1,0	1,0
Autoria de livro (por livro)	1,25	2,5
Prêmios científicos (por prêmio)	1,0	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA		3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	0,1	0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	0,25	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	0,5	1,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	0,5	1,0
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	1,0	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0	1,0

Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0	1,0
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		1,0

3.1.2.2.2 – Na avaliação do *Curriculum vitae* para **Doutorado (ANEXO VI)** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Mestrado na área do Programa e afins	2,0	2,0
Mestrado em outras áreas	1,0	1,0
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	1,0	1,0
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	0,5	0,5
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1 - TITULAÇÃO		2,0

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	0,5	1,0
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	0,25	1,0
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)	0,5	1,0
Professor de terceiro grau na área (por semestre)	1,0	1,0
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	0,5	0,5
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	0,5	1,0
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		1,0

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	0,5	1,0
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	1,0	2,0
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	1,0	2,0
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	1,0	2,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)	1,0	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	0,25	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)	0,3	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	0,5	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	0,5	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	0,75	1,5
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES A ou 2B2+ (por trabalho)	1,25	2,5
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES B3-5	0,75	1,5
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES C- (por trabalho)	0,3	0,6
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	1,0	2,0
Autoria de livro (por livro)	1,25	2,5
Prêmios científicos (por prêmio)	1,0	2,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA		3,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)	0,1	0,5
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	0,25	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	0,5	1,0
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	0,5	1,0
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	1,0	1,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0	1,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0	1,0
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	0,5	1,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		1,5

4. RESULTADO:

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas do concurso, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente pelas notas obtidas. **Serão considerados habilitados candidatos que obtiverem nota geral igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero), sendo obedecido o número de vagas deste Edital.**

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de Interpretação Científica, na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum vitae*.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos do Programa e ainda disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgo>.

5. RECURSOS:

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (formulário no **Anexo VIII**), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É facultado ao requerente, mediante solicitação por escrito, fazer vistas do espelho de correção da avaliação escrita (prova de interpretação científica).

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS:

6.1 - São ofertadas 20 vagas para o Curso de Mestrado e 12 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - Nos termos da Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão são asseguradas 3 vagas institucionais, adicionais às previstas em 6.1, sendo 2 para o Curso de Mestrado, e 1 para o Curso de Doutorado, para candidatos aprovados, desde que servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE.

6.3 - As bolsas de estudos oferecidas pelos órgãos de fomento serão distribuídas pela Comissão de Bolsas do PPGO, após as matrículas, em março de 2019, seguindo o critério de ordem de classificação e o número de bolsas disponíveis, **não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados**.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia-PPGO

Departamento de Oceanografia da UFPE

Avenida Arquitetura, s/n –

Cidade Universitária – Recife – Pernambuco. Brasil

CEP: 50.740-550

Página na web: <https://www.ufpe.br/ppgo>

Email: ppgocoord@ufpe.br

Telefone: (81) 2126 8227

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de Prova de Interpretação Científica no momento de correção da mesma.

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7,00 (sete inteiros com duas casas decimais) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, a Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (parte da Etapa 2) poderá se realizar em dias sucessivos.

7.7 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponibilizado na Secretaria e no site do Programa e no <https://www.ufpe.br/ppgo>.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, não após o qual os documentos serão descartados.

7.9 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Jesser Fidelis de Souza Filho

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

III – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – MODELO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO

V - MODELO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA DE INTERPRETAÇÃO CIENTÍFICA

VIII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

Solicito minha inscrição no exame de seleção para o curso de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE.

Nível: () MESTRADO () DOUTORADO

PRETENDE FAZER PROVA FORA DA SEDE () LOCAL(*): _____

NOME: _____

NOME SOCIAL(**): _____

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: SIM ___ NÃO ___

QUAL? _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___ ORGÃO DE EXP. DO RG: _____

CPF: _____ COR: _____ RAÇA: _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM ___ NÃO ___

ENDEREÇO COMPLETO (com CEP): _____

TELEFONE RESIDENCIAL: (___) _____ CELULAR: (___) _____

EMAIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ PAIS: _____

CIDADE DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO/INSTITUIÇÃO): _____

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE

PESQUISA: _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? SIM ___ NÃO ___

QUAL? _____

Declaro estar ciente do conteúdo do presente Edital de Seleção 2020.1 do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE, que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras, e de que NÃO há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

DATA: _____

LOCAL: _____

ASSINATURA _____ DO _____

CANDIDATO: _____

(*) De acordo com o item 3.1.1.2.

(**) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

OBS.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 – 2.3. A ausência de qualquer documento exigido, acarreta a não homologação da inscrição.

ANEXO II
ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:			
Nome Social:			
E:mail:			
Telefone para contato:			
Nível: () Mestrado () Doutorado			
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.			
Local:		Data:	

Assinatura do Candidato			

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:			
Nome Social:			
Nível: () Mestrado () Doutorado			
Recebi o ENVELOPE LACRADO, correspondente à inscrição do candidato a acima identificado.			
Local:		Data:	

Assinatura do Funcionário			
Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.			

ANEXO III
INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.

Acesse o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Caso apareça uma tela com a mensagem “Esta conexão não é confiável”, clique em “Entendo os riscos”, depois clique em “Adicionar exceção” e “Confirmar exceção de segurança”.

Preencha os campos (barras amarelas) conforme abaixo:

- Unidade Gestora (UG): 153098
- Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
- Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

Clique em “Avançar”

Preencha os **campos obrigatórios** conforme abaixo:

1. Número de Referência: 1530983033**1675**
2. CNPJ ou CPF do Contribuinte: insira o CPF do candidato
3. Nome do Contribuinte/Recolhedor: insira o nome do candidato
4. Valor Principal: R\$ 50,00
5. Valor Total: R\$ 50,00

Clique em “Emitir GRU”

Imprima a guia gerada e pague-a no **Banco do Brasil**

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO

Instruções:

O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.

Deve digitar na própria ficha e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.

Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.

Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.

Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

1 – TITULAÇÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Média do Histórico Escolar da Graduação		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área do Programa (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso		

	Nº documento	Uso da Comissão
internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

Instruções:

- O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

1 – TITULAÇÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Mestrado na área do Programa e afins		
Mestrado em outras áreas		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Estágio docência no ensino superior (por disciplina)		

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de terceiro grau na área (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A ou B2+ (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES B3-5		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios (com duração mínima de 2 dias completos) sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de		

	Nº documento	Uso da Comissão
Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

**ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, CPF/MF _____, Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o Nº _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, venho requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção 2019.1 do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da Universidade Federal de Pernambuco.

Em, ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

**ANEXO VII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE INTERPRETAÇÃO CIENTÍFICA**

- Conectividade entre processos oceanográficos
- Atualidades em ciências do mar

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE INTERPRETAÇÃO CIENTÍFICA

Calazans, D. 2011. Estudos oceanográficos: do instrumental ao prático. Disponível para download em http://www.oceano.furg.br/sistema/upload_php/estudos_oceanograficos.pdf

Castro, P. e Huber, M.E. 2012. Biologia Marinha - 8ª edição. ARTMED, 480 p.

Garrison, T. 2010. Fundamentos de Oceanografia. Cengage Learning, 426p.

Teixeira, W. et al. 2009. Decifrando a Terra. Nacional, 624p.

Thurman, H.V. 2011. Introductory Oceanography. 11th Edition, Prentice Hall, 544p.

**ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão de Seleção e Admissão:

Como candidato ao curso de () Mestrado / () Doutorado no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Oceanografia da UFPE, solicito a revisão de minha pontuação na Etapa 1 () / Etapa 2 (), sob os seguintes argumentos:

Recife, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/08/2019)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propesq>, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020**, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Cursos de Mestrado e Doutorado.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem objetiva formar Mestres e Doutores em Enfermagem para o desenvolvimento de pesquisa, a partir de uma visão ética, crítica-reflexiva, política e de responsabilidade social direcionada à produção de novos conhecimentos, à formação acadêmica; tendo como âncora a Educação em Saúde, para a consolidação da Ciência da Enfermagem, transformação social e da educação básica.

O curso de Mestrado terá duração mínima de um ano e máxima de 24 (vinte e quatro) meses e o de Doutorado, duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, em regime de tempo integral, turnos manhã e tarde.

1 – Inscrição:

1.1 – Para a inscrição no Concurso Público de Seleção e Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, exige-se graduação em Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design e Serviço Social, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, é exigido o título de mestre em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições recomendadas e reconhecidas pela CAPES/MEC, desde que o pré-projeto de estudo tenha relação com uma das linhas de pesquisa do Programa.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Enfermagem, situada no Departamento de Enfermagem CCS/UFPE (Av. Prof. Moraes Rego, s/n, 2º piso do bloco A, anexo ao Hospital das Clínicas/UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE. CEP 50670-901), do dia 26 de setembro a 04 de outubro de 2019, das 8h às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, endereçada à Universidade Federal de Pernambuco/Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/CCS, Av. Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária – Recife - PE – CEP 50.670-901, desde que postada até a data de encerramento das inscrições (04/10/19), e recebida pelo Programa em até três dias úteis após essa data, (09/10/19); não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal. Não serão aceitas as inscrições postadas ou recebidas após essas datas. A correspondência deverá ser entregue apenas e exclusivamente por funcionário dos Correios.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e do Doutorado.

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral-TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Cópia da cédula de identidade profissional do órgão de classe ou do registro provisório do órgão de classe, quando for o caso;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme instruções para emissão de boleto (Anexo II), através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- f) *Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, e cópias simples das comprovações, em duas vias, encadernadas na ordem apresentada no item 3.1.4.1 para o mestrado (formação acadêmica, produção científica, experiência profissional, atividades de pesquisa e atividades de extensão), e

conforme item 3.2.4 para o doutorado (formação acadêmica, experiência profissional, atividades de pesquisa e extensão, e produção científica). Cada via do currículo e as comprovações deverão estar numeradas sequencialmente (1, 2, 3, 4...) no canto superior direito do anverso de cada folha. Não será aceito *Curriculum Vitae* em modelo diverso do solicitado neste edital.

g) Terão isenção da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tanto, esses candidatos deverão anexar à documentação: cópia do comprovante de matrícula (para os concluintes da graduação); cópia do crachá funcional ou do contracheque (para os técnicos/docentes/professores substitutos). Farão jus à isenção da taxa de inscrição, igualmente, candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (27/09/19), conforme modelo (Anexo III);

2.1.2 – No caso do item 2.1.1, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando do requerimento da dispensa da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design e Serviço Social;

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

c) Cópia de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Graduação, para os candidatos que estão cursando o último período do Curso de Graduação;

d) Pré-projeto da dissertação, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e dos projetos-mestres do Programa (Anexo IV), **sem nenhuma identificação do candidato**, contendo no mínimo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos, referências conforme as normas de Vancouver. Este pré-projeto deverá ser constituído de até 06 (seis) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso da folha, a partir da introdução até o final da apresentação de todas as referências, em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha. Também deverá estar rubricado pelo candidato em todas as folhas e obedecer à seguinte formatação:

- O texto deve ser impresso em papel branco, formato A4, apenas no anverso das folhas;

- Alinhamento do texto justificado;

- Espaçamento entre linhas de 1,5 (um, meio) cm;

- Fonte do texto Times New Roman 12;

- Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt;

- As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm, direita e inferior de 2 (dois) cm.

O candidato deverá entregar três cópias do Pré-projeto impressas e encadernadas, e uma cópia do arquivo em CD-ROM, **sem nenhuma identificação**.

e) Comprovante de inscrição referente à prova de idioma (inglês).

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design e Serviço Social;

b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento reconhecido pela CAPES/MEC;

- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- d) Cópia de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Mestrado, com data provável de defesa, emitida e assinada pelo Coordenador do Curso, se for o caso;
- e) Pré-projeto de Tese, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e a um dos projetos mestres do Programa (Anexo IV), **sem nenhuma identificação do candidato**, contendo no mínimo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos, viabilidade técnico-financeira, cronograma, orçamento, resultados esperados e referências conforme as normas de Vancouver. Este pré-projeto deverá ser constituído de até 15 (quinze) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso da folha, a partir da introdução até o final da apresentação de todas as referências, em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha, todas rubricadas pelo candidato e deverá obedecer a seguinte formatação:

- O texto deve ser impresso em papel branco, formato A4, apenas no anverso das folhas;
- Alinhamento do texto justificado;
- Espaçamento entre linhas de 1,5 (um, meio) cm;
- Fonte do texto, Times New Roman 12;
- Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt;
- As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm, direita e inferior de 2 (dois) cm.

O candidato deverá entregar três cópias do Pré-projeto impressas e encadernadas, e uma cópia do arquivo em CD-ROM, **sem nenhuma identificação**.

- f) Comprovante de inscrição referente à prova de idioma (inglês).

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação para os candidatos ao mestrado e de conclusão do mestrado para os candidatos ao doutorado, até a data de realização da matrícula;

2.6 – O comprovante de pagamento deverá obrigatoriamente conter todos os dados instruídos no Anexo II, caso contrário não será aceito como documento para inscrição (2.1 alínea e);

2.7 – A apresentação do *Curriculum Vitae* em outro modelo que não atenda às exigências contidas no item 2.1 (alínea f) implicará na eliminação automática do candidato no processo;

2.8 – A apresentação do pré-projeto, para fins de avaliação nesta seleção, com o número de páginas além do limite estabelecido e/ou que não atenda às especificações técnicas (2.2 alínea d para o curso de mestrado e 2.3 alínea e para o curso de doutorado), implicará na eliminação automática do candidato no processo. No momento da inscrição, o Pré-projeto será identificado por um código numérico e **não deverá possuir identificação de orientador**.

2.9 – Toda a documentação entregue na inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, devendo estar em perfeita condição, de forma a permitir a clareza do documento.

2.10 – Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atenda aos requisitos do item 2 (**DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**).

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, assim constituída: Para o mestrado - formada por cinco membros, sendo três participantes na Etapa 2 - Prova de conhecimento (Prova escrita) e três participantes na Etapa 3 – Avaliação do *Curriculum Vitae*; Análise e Defesa do pré-projeto. O presidente da comissão de seleção e admissão ao mestrado participará das etapas 2 e 3. Para o doutorado - a comissão de seleção e admissão será formada por três membros.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

- a) Prova de Idioma (Inglês);
- b) Prova de conhecimento (prova escrita);

c) Avaliação do *Curriculum Vitae*, análise e defesa do pré-projeto.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições para a Prova de Idioma (Inglês)	23 a 27 de setembro de 2019	Disponível 24h
Inscrições para o Exame de seleção	26 de setembro a 04 de outubro de 2019	8h às 16h
Etapa 1 – Prova de idioma (Inglês) (eliminatório)	10 de outubro de 2019	9h às 12h
Resultado	16 de outubro de 2019	16h
Prazo Recursal	17, 18 e 21 de outubro de 2019	8h às 16h
Resultado pós-recurso	22 de outubro de 2019	16h
Etapa 2 – Prova de conhecimento (Prova escrita) (eliminatório)	25 de outubro de 2019	8h30 às 12h30
Resultado	08 de novembro de 2019	16h
Prazo Recursal	11 a 13 de novembro de 2019	8h às 16h
Resultado pós-recurso	14 de novembro 2019	16h
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> ; Análise e Defesa do pré-projeto (classificatório)	18 a 22 de novembro de 2019	8h às 17h
Resultado	25 de novembro de 2019	16h
Prazo Recursal	26 a 28 de novembro de 2019	8h às 16h
Resultado final	29 de novembro de 2019	16h
Prazo Recursal	02 a 04 de dezembro de 2019	8h às 16h
Lista dos candidatos aprovados e classificados ao mestrado	05 de dezembro de 2019	14h
Matrícula	De acordo com o calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	-
Início das aulas	2020.1, conforme definido pelo Programa, após matrícula	-

3.1.1 – Prova de idioma (inglês): a prova de idioma (inglês), de caráter eliminatório, com peso 1 (um), tem a finalidade de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto científico na Área de Concentração do Programa, (Enfermagem e Educação em Saúde) e terá duração de 3 (três) horas, sendo permitida a utilização de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 - A prova de idioma (inglês) será objetiva e consistirá na leitura e interpretação de um texto em inglês. Cada questão desta prova terá apenas uma resposta correta.

3.1.1.2 – Na avaliação da prova de idioma (inglês) será levada em consideração a demonstração da capacidade de compreensão do texto, mensurada pelas respostas corretas às questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma inglês, preenchidas em folha resposta específica.

a) A nota mínima para aprovação nesta prova será 5 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 1 (um).

b) São critérios para avaliação da prova de idioma (100%) a demonstração de capacidade de compreensão de textos, das questões e das opções de resposta para responder corretamente às questões formuladas, segundo os textos objetos da prova de idioma.

3.1.1.3 – A prova de idioma (inglês) será realizada na Instituição GlobEducar - Testes Internacionais, localizada na Av. Cons. Rosa e Silva, 1510 - Aflitos (Telefones: 3427-8820 / 3427-8822 / 3427-8823), na data prevista em cronograma. É de responsabilidade exclusiva do candidato o contato direto com a Instituição para esclarecimento de dúvidas quanto à inscrição e realização da prova.

3.1.1.4 – Os candidatos que foram aprovados com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de idioma (inglês) na seleção ao Mestrado do PPGEnfermagem, para ingresso em agosto de 2019, realizada pela Instituição GlobEducar - Testes Internacionais em 11 de junho de 2019 poderão ser dispensados da realização da prova de idioma (inglês) nesta seleção, devendo, neste caso, anexar à documentação exigida para inscrição um requerimento encaminhado à Comissão de Seleção de Mestrado solicitando tal dispensa, devidamente comprovada e justificada pelo candidato.

3.1.2 – Prova de Conhecimento (Prova Escrita): a prova de conhecimento será uma prova escrita, de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro) e duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será exigida a nota mínima de 7 (sete) para aprovação.

3.1.2.1 - A Prova de Conhecimento (Prova Escrita) consistirá na leitura e interpretação de um texto científico, de tema relativo à área de concentração do Programa, Enfermagem e Educação em Saúde. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Critérios	Percentual
Clareza e propriedade no uso da língua portuguesa brasileira	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias	10%
Capacidade de síntese	15%
Capacidade argumentativa	30%
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova	30%

3.1.3 – **Análise e Defesa do Pré-Projeto:** A análise e Defesa do pré-projeto, de caráter classificatório, terá peso 3 (três).

3.1.3.1– A ordem de defesa dos pré-projetos obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.

3.1.3.2– Os critérios para a análise e a defesa do pré-projeto são:

Critérios para a análise do pré-projeto	Percentual
Aderência a uma das linhas de pesquisa e área temática do programa	5%
Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática	25%
Objetivos	10%
Método	10%
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	30%
Redação (sintaxe, clareza, sistematização) /Atualização das referências e pertinência ao objeto de estudo	5%
Viabilidade de execução do projeto/Contribuição para a prática da Enfermagem	15%
Critérios para a defesa do pré-projeto	Percentual
Domínio do tema proposto durante a contextualização teórico-metodológica	70%
Capacidade argumentativa e de síntese	20%
Pertinência e articulação entre as respostas	10%

3.1.3.3 - O pré-projeto será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada.

3.1.3.4 – Por meio de publicação na página eletrônica do Programa, os candidatos serão informados acerca do horário da defesa do pré-projeto perante a comissão de seleção, no período de 18 a 22 de novembro de 2019, obedecendo-se à ordem de inscrição no processo seletivo.

3.1.4 – Avaliação do Curriculum Vitae: a avaliação do *Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, de caráter classificatório, com peso 2 (dois), se restringirá a: Formação acadêmica - Titulação; Produção científica; Experiência profissional; Atividades de pesquisa e Atividades de extensão.

3.1.4.1 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 3,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica com certificação institucional	2,0/ano	2,0	
1.2 Bolsista ou aluno voluntário de Monitoria, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição	1,5/ano	1,5	
1.3 Bolsista ou aluno voluntário de Extensão, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição	1,5/ano	1,5	
1.4 Bolsista ou aluno voluntário do Programa de Educação Tutorial (PET SAÚDE) com certificação institucional	0,7/ano	0,7	
1.5 Residência em Enfermagem ou em outras áreas concluída (dois anos)	2,5	2,5	
1.6 Curso de Especialização com carga horária mínima de 360h na área de Enfermagem ou em outras áreas	1,8	1,8	
SUBTOTAL	-	10,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 3,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída

2.1 Livro ou capítulo de livros publicados com ISBN (autor e/ou co-autor)	Na área de Enfermagem ou em outras áreas de conhecimento do concurso	0,25	0,5	
2.2 Artigos publicados e/ou artigos aceitos em revistas indexadas		1,5	4,5	
2.3 Resumo publicado em anais de eventos científicos	Nacionais, internacionais, regional/local	0,5/resumo	2,0	
2.4 Participação em eventos científicos como palestrante/conferencista/mesa redonda/colóquio/outros	Nacionais, internacionais, regional/local	0,3	0,6	
2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/ Pôster)	Nacionais, internacionais, regional/local	0,5	2,0	
2.6 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	Nacionais, internacionais, regional/local	0,4	0,4	
SUBTOTAL		-	10,0	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1 Professor de Ensino Superior efetivo	Na área de Enfermagem	1,0	1,0	
	Em outras áreas de conhecimento do concurso	0,8	0,8	
3.2 Professor de Ensino Superior substituto	Na área de Enfermagem	0,4/ano	0,8	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,3/ano	0,6	
3.3 Aula/palestra ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato Sensu em caráter eventual em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	Na área de Enfermagem ou em outras áreas do conhecimento	0,1/aula ou palestra	0,3	
3.4 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	Na área de Enfermagem ou em outras áreas do conhecimento do concurso	0,2	0,6	
3.5 Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	Na área de Enfermagem ou em outras áreas do conhecimento do concurso	0,1	0,3	
3.6 Orientação de Monografia (especialização/residência)	Na área de Enfermagem	0,3	0,6	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,2	0,4	
3.7 Coorientação de Monografia (especialização/residência)	Na área de Enfermagem	0,1	0,2	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,05	0,1	
3.8 Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e/ou de Monografia	Na área de Enfermagem	0,2	0,4	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,05	0,1	
3.9 Professor de Ensino Médio	Na área de Enfermagem	0,5/ano	1,0	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,2/ano	0,4	
3.10 Preceptor de Residência	Na área de Enfermagem	0,5/ano	1,0	
	Em outras áreas de conhecimento do concurso	0,3/ano	0,6	

3.11 Atividade Assistencial	Na área de Enfermagem	0,2/ano	0,6	
	Em outras áreas de conhecimento do concurso	0,1/ano	0,2	
SUBTOTAL		-	10,0	
4. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 Participação em pesquisa concluída, aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa, exceto projeto de iniciação científica (como colaborador em equipe de pesquisa)		5,0	5,0	
4.2 Outras participações (comissão de avaliação de trabalhos em eventos científicos/avaliador <i>Ad Hoc</i> , participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq)		5,0	5,0	
SUBTOTAL		-	10,0	
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
5.1 Participação em eventos científicos como ouvinte		2,0/evento	4,0	
5.2 Participação em comissão organizadora de eventos científicos		1,0/evento	2,0	
5.3 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 10h) na qualidade de aluno		2,0/curso	4,0	
SUBTOTAL		-	10,0	

3.1.4.2 – Os candidatos que irão participar da avaliação do *Curriculum Vitae*, análise e defesa do pré-projeto (Etapa 3) serão os aprovados e classificados, que obtiveram a nota igual ou superior a 7 (sete), na Prova de Conhecimento (prova escrita) e Prova de Idioma (inglês), com nota igual ou superior a 5 (cinco), etapas eliminatórias.

3.1.4.3 – Em relação à produção científica, o mesmo trabalho apresentado em mais de um evento científico será pontuado apenas uma vez.

3.1.4.4 - Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a tabela de pontuação. Ao candidato que obtiver a maior nota na avaliação do currículo, será atribuída a nota 10 (dez). As demais notas serão calculadas proporcionalmente.

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

- Prova de Idioma (Inglês);
- Análise do pré-projeto;
- Defesa do pré-projeto e Avaliação do *Curriculum Vitae*;

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições para a Prova de Idioma (Inglês)	23 a 27 de setembro de 2019	Disponível 24h
Inscrições para o Exame de Seleção	26 de setembro a 04 de outubro de 2019	8h às 16h
Etapa 1 – Prova de Idioma (Inglês) (eliminatório)	10 de outubro de 2019	9h às 12h
Resultado	16 de outubro de 2019	16h
Prazo Recursal	17, 18 e 21 de outubro de 2019	8h às 16h
Resultado pós-recurso	22 de outubro de 2019	16h
Etapa 2 – Análise do pré-projeto (eliminatório)	23 a 29 de outubro de 2019	8h30 às 12h30
Resultado	30 de outubro de 2019	16h
Prazo Recursal	31 de outubro, 01 e 04 de novembro de 2019	8h às 16h
Resultado pós-recurso	05 de novembro de 2019	16h
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (classificatório)	06, 07, 08, 11 e 12 de novembro de 2019	8h às 17h
Resultado	14 de novembro de 2019	16h

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Prazo Recursal	18 a 20 de novembro de 2019	8h às 16h
Resultado Final	21 de novembro de 2019	16h
Prazo Recursal	22, 25 e 26 de novembro de 2019	8h às 16h
Lista dos candidatos aprovados e classificados ao doutorado	27 de novembro de 2019	14h
Matrícula	De acordo com o calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1, conforme definido pelo Programa, após matrícula	-

3.2.1 - Prova de Idioma (Inglês): A prova de idioma Inglês, de caráter eliminatório, com peso 1 (um), tem a finalidade de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto científico na Área de Concentração do Programa, (Enfermagem e Educação em Saúde) e terá duração de 3 (três) horas, sendo permitida a utilização de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A prova de idioma inglês será objetiva e consistirá na leitura e interpretação de um texto em inglês. Cada questão desta prova terá apenas uma resposta correta.

3.2.1.2 – Na avaliação da prova de inglês será levada em consideração a demonstração da capacidade de compreensão do texto, mensurada pelas respostas corretas às questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma inglês, preenchidas em folha resposta específica.

a) A nota mínima para aprovação nesta prova será 5 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 1 (um).

b) São critérios para avaliação da prova de idioma (100%) a demonstração de capacidade de compreensão de textos, das questões e das opções de resposta para responder corretamente às questões formuladas segundo os textos objeto da prova de idioma.

3.2.1.3 – A prova de idioma (inglês) será realizada na Instituição GlobEducar - Testes Internacionais, localizada na Av. Cons. Rosa e Silva, 1510 - Aflitos (Telefones: 3427-8820 / 3427-8822 / 3427-8823), na data prevista em cronograma. É de responsabilidade exclusiva do candidato o contato direto com a Instituição para esclarecimento de dúvidas quanto à inscrição e realização da prova.

3.2.2 – Análise do Pré-Projeto: a análise do pré-projeto, de caráter eliminatório, terá peso 2 (dois).

3.2.2.1 - Os critérios para a análise do pré-projeto são:

Crítérios para a análise do pré-projeto	Percentual
Aderência a uma das linhas de pesquisa e área temática do programa	5%
Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática	25%
Objetivos	10%
Método	10%
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	30%
Redação (sintaxe, clareza, sistematização)/Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo	5%
Viabilidade de execução do projeto/Contribuição para a prática da Enfermagem	15%

3.2.2.2 - O pré-projeto será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada. Para aprovação será necessária nota mínima 7,0 (sete).

3.2.3 – Defesa do Pré-Projeto - A defesa do pré-projeto, de caráter classificatório, terá peso 4 (quatro).

3.2.3.1 - A ordem de defesa dos pré-projetos obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.

3.2.3.2 - Por meio de publicação na página eletrônica do Programa, os candidatos serão informados acerca do horário de defesa do pré-projeto perante a comissão de seleção, no período de 06 a 08 e 11 a 12 de novembro de 2019, obedecendo-se à ordem de inscrição no processo seletivo.

3.2.3.3 - Os candidatos que irão participar da defesa do Pré-Projeto (Etapa 3) serão todos os aprovados, tendo a nota mínima 7,0 (sete) na análise do pré-projeto.

3.2.3.4 – Os critérios para a defesa do pré-projeto são:

Crerios para a defesa do pr-pre-projeto	Percentual
Domnio do tema proposto durante a contextualizao terico-metodolgica	70%
Capacidade argumentativa e de sntese	20%
Pertinncia e articulao entre as respostas	10%

3.2.4 – Avaliao do Curriculum Vitae - A avaliao do *Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do Currculo Lattes/CNPq, de carter classificatrio, com peso 3 (trs), se restringir a: Formao acadmica - Titulao; Experincia profissional – Didtica; Atividades de pesquisa e extenso; Produo cientfica.

3.2.4.1- A avaliao do *Curriculum Vitae* obedecer a seguinte tabela de pontuao:

1– Formao Acadmica –Titulao (Peso 2,0) Curso Pr-doutorado – Indicar Curso, Instituio, perodo	Pontuao Unitria	Pontuao Mxima	Pontuao Atribuda
1.1- Mestrado na rea do Programa (Enfermagem e Educao em Saude), com artigo da dissertao publicado ou aceito para publicao.	10,0	10,0	
1.2 - Mestrado em rea distinta a do Programa (Enfermagem e Educao em Saude) com artigo da dissertao publicado ou aceito.	8,0	8,0	
1.3 - Mestrado na rea do Programa (Enfermagem e Educao em Saude) sem artigo da dissertao publicado ou aceito.	5,0	5,0	
1.4 - Mestrado em rea distinta a do Programa (Enfermagem e Educao em Saude) sem artigo da dissertao publicado ou aceito.	4,0	4,0	
SUBTOTAL Mximo	-	10,0	

2 - Experiencia Profissional – Didtica (peso 2,0)	Pontuao Unitria	Pontuao Mxima	Pontuao Atribuda
2.1 - Professor de terceiro grau – efetivo	1,0/ano	4,0	
2.2 - Professor terceiro grau – Substituto	0,5/ano	2,0	
2.3 - Orientao monografia (especializao)	1,0	2,0	
2.4 - Orientao TCC (graduao)	0,5	1,0	
2.5 - Orientao PIC/PIBIC/BIA/Extenso outras	0,5/ano	1,0	
SUBTOTAL Mximo	-	10,0	
3 - Atividade de Pesquisa e Extenso (peso 2,0) Indicar local, projeto, perodo, envolvimento.	Pontuao Unitria	Pontuao Mxima	Pontuao Atribuda
3.1 - Autor de pesquisa concluida	2,5/pesq	5,0	
3.2 - Coautor de pesquisa concluida	1,0	2,0	
3.3 - Outras participaoes (assistente ou tecnico de pesquisa/participao como membro de comite de etica em pesquisa/ comisso de avaliao de trabalhos em eventos cientificos/avaliador Ad Hoc, participao em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq)	1,0	2,0	
3.4 - Orientao de projeto de extenso	0,5	1,0	
SUBTOTAL Mximo	-	10,0	

4 -Produo Cientfica (peso 4,0)	Pontuao/unidade	Pontuao Mxima	Pontuao Atribuda
Artigo publicado/aceito em periodico indexado no MEDLINE/SCOPUS	1,0/artigo	2,5	
Artigo publicado/aceito em periodico indexado no CINAHL/SciELO	0,8/artigo		
Artigo publicado em periodico indexado no LILACS/CUIDEN	0,6/artigo		
Artigo publicado em periodico indexados em outras bases/sem indexao	0,4/artigo		
Autor de capitulo de livro com ISBN	0,7/capitulo	1,5	
Coautor de capitulo de livro com ISBN	0,5/capitulo		

Autor de livro	1,0/livro		
Trabalho completo publicado na íntegra em anais de eventos	0,5/trabalho	1,0	
Autor de resumo publicado em anais de eventos	0,5/resumo	2,0	
Coautor de resumo publicado em anais de eventos	0,3/resumo		
Conferencista/palestrante em evento Internacional	1,0/participação	1,0	
Conferencista/palestrante em evento Nacional	0,5/participação		
Conferencista/palestrante em evento Regional/Local	0,3/participação		

3.2.4.2 - Em relação à produção científica, o mesmo trabalho apresentado em mais de um evento científico será pontuado apenas uma vez, obedecendo à ordem hierárquica: internacional, nacional, regional/local.

3.2.4.3 - Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a tabela de pontuação. Ao candidato que obtiver a maior nota na avaliação do currículo será atribuída a nota 10 (dez). As demais notas serão calculadas proporcionalmente.

4. Resultado

4.1 - O resultado final do Concurso, emitido com duas casas decimais sem arredondamento, será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada etapa: Prova de Idioma (inglês), Prova de Conhecimento (prova escrita), avaliação do *Curriculum Vitae*, análise e defesa do pré-projeto. Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota do resultado final, obedecendo ao número de vagas estabelecido no item 6.1 deste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota:

- a) prova de conhecimento (prova escrita);
- b) avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.3 – O resultado de cada etapa será divulgado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no *site* www.ufpe.br/ppgenfermagem. Uma vez que este site está sujeito à estabilidade do provedor de acesso da UFPE, o Programa de Pós Graduação não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer.

4.4 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgenfermagem. Uma vez que este site está sujeito à estabilidade do provedor de acesso da UFPE, o Programa de Pós Graduação não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer.

- Na divulgação dos resultados das provas, será garantido o anonimato dos candidatos.
- Os resultados de cada etapa desta seleção, em função dos recursos impetrados pelos candidatos, poderão ser alterados.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – O recurso das etapas só poderá ser realizado pessoalmente pelo candidato, em impresso próprio fornecido pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

5.3 – O resultado do recurso será divulgado no dia seguinte ao encerramento do prazo recursal, no período da tarde, ao próprio candidato impetrante que deverá tomar ciência do parecer da Comissão de Seleção e Admissão, assinando o documento.

5.4 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e em 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa (Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas.

6.2 – Cumprindo o disposto na Resolução nº 1/2011 – CCEPE, será oferecida 01 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.1 para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.1 para o Curso de Doutorado, a serem preenchidas por servidor ativo e permanente da UFPE (técnico-administrativo ou docente) que, aprovado na seleção, não tenha logrado classificação na forma prevista em 6.2, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local e contatos para esclarecimento de dúvidas quanto à inscrição e realização da Prova de Idioma (inglês): GlobEducar - Testes Internacionais, Av. Cons. Rosa e Silva, 1510 - Aflitos. Telefones: 3427-8820 / 3427-8822 / 3427-8823.

7.2 – Local de informações, inscrições, realização das etapas (2 e 3) e recursos: Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Centro de Ciências da Saúde/UFPE, situado no Departamento de Enfermagem CCS/UFPE (Av. Prof. Moraes Rego, s/n, 2º piso do bloco A, anexo ao Hospital das Clínicas/UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE. CEP 50670-901).

7.3 – Os candidatos somente terão acesso às salas para realização das provas, portando documento de identificação contendo fotografia e comprovante de inscrição; sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 - Todos os candidatos deverão chegar no local de realização das provas, **no mínimo, com uma hora de antecedência do horário estabelecido no item 3**, trazendo água para atender suas necessidades de hidratação.

7.5 - O candidato **não** terá acesso à(s) salas de realização da(s) prova(s), após o horário estabelecido para o seu início.

7.6 – A Prova de Conhecimento (prova escrita) somente poderá ser entregue pelo candidato, após duas horas do horário estabelecido para o seu início.

7.7 - Na Prova de Conhecimento (prova escrita), os três últimos candidatos que estiverem realizando as referidas provas somente poderão deixar o recinto juntos, após a entrega da prova pelo último candidato, obedecendo ao horário estabelecido para o seu término.

7.8 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.9 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas Provas de Conhecimento (prova escrita) e Prova de Idioma (inglês).

7.10 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.11 – É consagrada a nota 5 (cinco) como nota mínima para aprovação na Prova de Idioma (inglês) e 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório e no resultado final.

7.12 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3, sendo a ordem de defesa dos pré-projetos estabelecida pela ordem de inscrição no processo seletivo.

7.13 – Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes no Programa, obedecendo à ordem de classificação, até o período de matrícula estabelecido pelo Sig@Pós, conforme item 6.4 deste Edital.

7.14 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgenfermagem.

7.15 – A documentação referente a inscrições indeferidas somente será entregue no primeiro dia útil após o término do prazo recursal do resultado final.

7.16 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.17 – São asseguradas aos candidatos as vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.18 – Não serão fornecidas quaisquer tipos de declaração ao candidato referente ao presente edital, com exceção da declaração de nota da prova de Idioma (inglês), a qual poderá ser solicitada diretamente à **GlobEducar - Testes Internacionais**, após a divulgação do resultado recursal à prova de Idioma (inglês), pelo Programa.

7.19 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.20 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO (INSCRIÇÃO)
- III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- IV – VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS MESTRES
- V – CHECK LIST/DOCUMENTAÇÃO – NÍVEL MESTRADO
- VI – CHECK LIST/DOCUMENTAÇÃO – NÍVEL DOUTORADO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (preencher com letra de forma)

Área de Concentração: Enfermagem e Educação em Saúde
() Mestrado () Doutorado

Linhas de Pesquisa	() Saúde da Família nos Cenários do Cuidado de Enfermagem
	() Enfermagem e Educação em Saúde nos Diferentes Cenários do Cuidar
Projeto Mestre: (conforme anexo IV)	
Informações Gerais	
Candidato Deficiente? Sim () Não () Se sim, especificar: _____	
Possui Inscrição no Cadastro único do Governo Federal? Sim () Não ()	

Nome:			
Nome Social (Opcional):			
Estado Civil:	Sexo:	Cor/ Raça:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:		
Nacionalidade:	Profissão:		
Identidade(RG):	Órgão/UF:	Data de Expedição: / /	
Título de Eleitor:	Seção:	Zona:	Estado:
CPF:	N.º Passaporte (estrangeiro):		
Graduação:	Ano de conclusão:	Instituição:	
Cédula Identidade Profissional:	Órgão de classe:		

Endereço Residencial:	N.º/Apto:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone 1: ()
Telefone 2: ()	E-mail:		
Local de trabalho 1:			

Endereço profissional 1:		N.º:	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	Tel.: ()		
Local de trabalho 2:					
Endereço profissional 2:		N.º:	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	Tel.: ()		
Local de trabalho 3:					
Endereço profissional 3:		N.º:	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	Tel.: ()		
Cursos de Especialização:		Ano de conclusão:		Instituição:	
Cursos de Especialização:		Ano de conclusão:		Instituição:	
Cursos de Especialização:		Ano de conclusão:		Instituição:	
Informações adicionais:					
Motivo de opção pelo Programa:					

Afirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras, sem haver omissão delas. Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e estou ciente que, caso venha a ser classificado(a), deverei estar liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir nas atividades com a exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso.

Recife, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

Para emissão do boleto bancário, utilize o site www.stn.fazenda.gov.br e siga as instruções abaixo:

- Guia de Recolhimento da União
- Clicar em “Impressão – GRU”, e preencher os seguintes campos obrigatórios:
- Unidade Gestora (UG): 153098
- Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
- Recolhimento: 288322
- Nome da Unidade: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE
- Número de referência: 15309830331515
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Valor Principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Imprimir o Boleto para pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Enfermagem da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

- Curso de Mestrado – total de 20 vagas.
- Curso de Doutorado – total de 06 vagas.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta uma área de concentração **Enfermagem e Educação em Saúde**, tendo como ementa: concepções epistemológicas contemplando os aspectos históricos, sociais, culturais, antropológicos, educacionais, políticos e tecnológicos no processo de cuidar. E duas linhas de pesquisa:

1. SAÚDE DA FAMÍLIA NOS CENÁRIOS DO CUIDADO DE ENFERMAGEM

EMENTA: Bases teóricas, filosóficas e históricas da família. Antropologia aplicada à compreensão da cosmovisão da saúde da família. Epidemiologia dos agravos à saúde no contexto familiar. O processo de cuidar em Enfermagem na saúde da família. Rede de apoio social visando o cuidar em Enfermagem na família.

Projetos Mestres

Para o Mestrado:

- Educação em saúde no enfrentamento das vulnerabilidades que permeiam as iniquidades sociais, relações de gênero, população LGBT e étnico-raciais.
- Rede social e boas práticas do cuidar na promoção da saúde da mulher e da família.
- Práticas parentais e rede social no cuidado à criança.
- Boas práticas de enfermagem no contexto da saúde da mulher e da família.
- Saúde sexual e reprodutiva nos diversos contextos do cuidado de Enfermagem.
- Determinantes da morbimortalidade infantil: uma abordagem espacial e de educação em saúde.
- Sistematização da Assistência de Enfermagem e boas práticas do cuidar de indivíduos, famílias e comunidade.

Para o Doutorado:

- Rede social e boas práticas do cuidar na promoção da saúde da mulher e da família.
- Saúde Sexual e reprodutiva nos diversos contextos do cuidado de Enfermagem.
- Boas práticas de enfermagem no contexto da saúde da mulher e da família.

2. ENFERMAGEM E EDUCAÇÃO EM SAÚDE NOS DIFERENTES CENÁRIOS DO CUIDAR

EMENTA: Referenciais teóricos e filosóficos da Enfermagem e da educação nos cenários do cuidar nas comunidades, serviços, instituições de saúde e ensino. Conhecimento da essência do cuidar relacionado aos aspectos históricos, filosóficos, culturais, antropológicos, políticos, econômicos e tecnológicos das ciências da Enfermagem, da saúde e da educação.

Projetos Mestres

Para o Mestrado:

- Educomunicação em saúde na perspectiva do cuidar.
- Estudos interdisciplinares na promoção da qualidade de vida na saúde do adulto.
- Intervenções educativas e tecnologias educacionais de enfermagem no cuidado à saúde da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade.
- Intervenções educativas intersetoriais para a promoção do desenvolvimento infantil.
- O cuidado de enfermagem na promoção da saúde mental.
- Processo de Enfermagem nos diversos cenários do cuidar.

Para o Doutorado:

- Estudos interdisciplinares na promoção da qualidade de vida na saúde do adulto.
- O cuidado de enfermagem na promoção da saúde mental.
- Educomunicação em saúde na perspectiva do cuidar.
- Intervenções educativas intersetoriais para a promoção do desenvolvimento infantil.

ANEXO V

Documentação para inscrição - Nível Mestrado

Checklist

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo I;	
2. Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;	
3. Cópia da cédula de identidade profissional do órgão de classe ou do registro provisório do órgão de classe, quando for o caso;	
4. 01 (uma) foto 3 x 4, recente;	
5. Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme orientação para emissão do boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br ;	

6. <i>Curriculum Vitae</i> , impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, em duas vias encadernadas, atualizado com a comprovação anexada. Todas as folhas das duas vias encadernadas deverão estar numeradas sequencialmente, em algarismos arábicos, da primeira até a última página (incluindo os comprovantes em anexo), no canto superior direito do averso da folha.	
7. Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social e Serviço Social;	
8. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;	
9. Cópia de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Graduação, para os candidatos que estão cursando o último período do Curso de Graduação;	
10. Pré-projeto da dissertação, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e dos projetos mestres do Programa (Anexo IV), sem nenhuma identificação do candidato , contendo no mínimo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos, referências conforme as normas de Vancouver. Este pré-projeto deverá ser constituído de até 06 (seis) páginas. O candidato deverá entregar três cópias do Pré-projeto impressas e encadernadas, e uma cópia do arquivo em CD ROM.	
11. Comprovante de inscrição referente à prova de Idioma (inglês), caso não seja solicitada sua dispensa (item 3.1.1.4)	
12. Terão isenção da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.	

ANEXO VI

Documentação para inscrição - Nível Doutorado

Checklist

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo I;	
2. Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;	
3. Cópia da cédula de identidade profissional do órgão de classe ou do registro provisório do órgão de classe, quando for o caso;	
4. 01 (uma) foto 3 x 4, recente;	
5. Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme orientação para emissão do boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br ;	
6. <i>Curriculum Vitae</i> , impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, em duas vias encadernadas, atualizado e com comprovação anexada. Total de páginas;	
7. Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design e Serviço Social;	
8. Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento reconhecido pela CAPES/MEC;	
9. Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;	
10. Cópia de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Mestrado, com data provável de defesa, emitida e assinada pelo Coordenador do Programa, quando for este o caso;	

<p>11. Pré-projeto da Tese, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e a um dos projetos mestres do Programa (Anexo IV). Este pré-projeto deverá ser constituído de até 15 (quinze) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso da folha, a partir da introdução até o final da apresentação de todas as referências. O candidato deverá entregar três cópias do Pré-projeto impressas e encadernadas, e uma cópia do arquivo em CD ROM.</p>	
<p>12. Comprovante de inscrição referente à prova de Idioma (inglês).</p>	
<p>13. Terão isenção da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.</p>	

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/08/18)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, que contém as normas do Processo Seletivo para Admissão ao Corpo Discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Cursos de Mestrado e Doutorado (Ano Letivo 2020.1), nas Áreas de Concentração em **Biotecnologia e Biologia Química para a Saúde**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área de Ciências Biológicas ou áreas afins, realizada em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação; para o curso de Doutorado, exige-se mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins, obtido em cursos recomendados pela CAPES (vide em <https://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>).

1.2 – Poderão excepcionalmente se inscrever para o curso de Mestrado candidatos cursando o último período da graduação, os quais deverão ser matriculados após a devida conclusão do curso de graduação em consonância com a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – Poderão se inscrever para o curso de Doutorado candidatos sem a titulação de Mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.4 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências Biológicas, situada no térreo do Centro de Biociências, entre os dias **02 a 30 de setembro de 2019**, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato específico para esta finalidade.

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX, desde que a postagem seja realizada até a data de encerramento das inscrições), para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco, Av. da Engenharia S/N, Cidade Universitária, CEP 52.171-011.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme observado no Item 2, respeitando-se o prazo de até três dias úteis após o encerramento das inscrições.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição nos processos seletivos para os cursos de Mestrado e Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexos I ou II para candidatos aos cursos de Mestrado ou Doutorado, respectivamente);

- b) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Uma foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto específico (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp;
- e) **Curriculum Vitae (elaborado exclusivamente no modelo adotado pelo Programa, conforme apresentado nos Anexos V e VI).**

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Anexo VII**);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado, por via eletrônica, à Coordenação do Programa (coordenacao.ppgcb@gmail.com).

2.1.4 – Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição nas seguintes condições: alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de cursos de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, Conforme Resolução 03/2016 do Conselho Administrativo da UFPE.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa **com no mínimo três páginas e no máximo cinco páginas (descontando-se a capa do pré-projeto)**, em uma cópia impressa. O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O pré-projeto deve conter, no mínimo: título; revisão da literatura/introdução; justificativa; objetivo; metodologia; referências bibliográficas; cronograma de execução; e atendimento aos critérios éticos da pesquisa, quando cabível;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação (reconhecido pelo MEC);
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- d) Comprovante de possível concluinte, com data prevista de conclusão, para os candidatos que ainda não tiverem concluído a graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados Item 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa **com no mínimo 10 e no máximo 15 páginas (descontando-se a capa do pré-projeto)**, em uma cópia impressa. O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O projeto deve conter, no mínimo: título; revisão da literatura/introdução; justificativa; objetivos; metodologia; referências bibliográficas; cronograma de execução; e atendimento aos critérios éticos da pesquisa, quando cabível;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- d) Cópias dos históricos escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos cursos de graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não será necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, constituída por cinco membros.

3.1 – A Seleção para o curso de Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	02 a 30/09/2019	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00
Divulgação das inscrições homologadas	04/10/2019	14h00
Etapa 1		
Prova de Conhecimentos Específicos	07/10/2019	09h00 às 12h00
Prova de Idioma	07/10/2019	14h00 às 16h00
Resultado da Etapa 1	08/10/2019	10h00
Prazo Recursal (intervalo de três dias úteis)	09 a 11/10/2019	09h00 às 12h00
Etapa 2	14 a 16/10/2019	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00
Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>		
Resultado da Etapa 2	16/10/2019	18h00
Prazo Recursal (intervalo de três dias úteis)	17 a 21/10/2019	09h00 às 12h00
Resultado final	22/10/2019	10h00
Prazo Recursal (intervalo de três dias úteis)	23 a 25/10/2019	09h00 às 12h00
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da UFPE (SIG@PÓS/PROPESQ)	
Início das aulas	Conforme definido pela Coordenação do Programa	

3.1.1 – Prova de Conhecimentos Específicos:

3.1.1.1 – A Prova de Conhecimentos Específicos tem caráter eliminatório, com peso 4,0, sendo eliminados os candidatos que obtiverem notas inferiores a 7,0 (sete). A prova terá duração de três horas, sendo terminantemente vedada à consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova, que versará sobre o conteúdo programático constante no Anexo IV e disponível no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgcb>, constará de questões objetivas formuladas por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCB, com uma única resposta para cada questão. Os alunos preencherão um gabarito, marcando as respostas corretas; a correção será efetuada com o auxílio de um mapa de respostas elaborado pela Comissão de Seleção. O gabarito oficial será divulgado pela Comissão de Seleção imediatamente após o término desta etapa.

3.1.2. - Prova de Idioma: A Prova de Idioma (língua inglesa) é eliminatória (nota mínima = 5,0) e não terá peso na definição da nota final. A prova de proficiência, que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira, terá duração de duas horas, sendo facultado o uso de dicionário. É vedada, entretanto, a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A Prova de Idioma constará de interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos especializados, formuladas por uma Comissão designada pelo Colegiado do PPGCB; cada questão valerá um ponto, totalizando 10 pontos, com uma única resposta para cada questão. Os alunos preencherão um gabarito, marcando as respostas corretas; a correção será efetuada com o auxílio de um mapa de respostas elaborado pela Comissão de Seleção. O gabarito oficial será divulgado pela Comissão de Seleção imediatamente após o término desta etapa.

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.1.3. – Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa é de caráter classificatório, com peso 3,0.

3.1.3.2 – A etapa de Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá na arguição ao candidato por até 10 minutos, a ser realizada por uma Comissão Examinadora, constituída de pelo menos três dos cinco membros designados pelo Colegiado do Programa.

3.1.3.3 – São critérios para a Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa: a) aderência à Área de Concentração e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa

proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); e f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%.

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado na Etapa 1 (Prova de Conhecimento e Prova de Idioma), em 01 via impressa, com o mínimo de 03 (três) e o máximo de 05 (cinco) páginas, contendo, no mínimo: título; justificativa; revisão da literatura; objetivo; metodologia; e referências bibliográficas.

3.1.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 03 (três), é uma etapa de caráter classificatório (a critério de Programa, sem estabelecimento *a priori* de limite temporal)

3.1.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide Anexo V para instruções acerca da organização dos documentos):

1 – TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Atividades	Pontuação Máxima (10,0 pontos)
Média Geral do Histórico Escolar da Graduação, que deverá estar devidamente assinado e carimbado pelo Coordenador do curso no qual o título foi obtido	Média entre 9,0 e 10,0: 9,0 pontos Média entre 8,0 e 8,9: 8,0 pontos Média entre 7,0 e 7,9: 7,0 pontos Média entre 6,0 e 6,9: 6,0 pontos Média entre 5,0 e 5,9: 5,0 pontos *No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 pontos por especialização concluída (máximo de 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0 pontos)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Atividade – Indicar período, local, função, envolvimento etc.	Pontuação Máxima: 10,0 pontos
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo de 5,0 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo de 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo de 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)	1,0 por ano (máximo de 5,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo de 5,0 pontos)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividade – Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima (10,0 pontos)
Estágio voluntário, com no mínimo de 120 horas (é obrigatória, na declaração, a citação do número de horas da atividade)	1,0 por cada 600 horas (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou similares (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados à órgãos de fomento	1,0 por ano de bolsa (máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduando	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Nos casos nos quais a declaração não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes.	Pontuação Máxima: 10,0 pontos
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de três páginas)	1,0 por publicação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (consultar em https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)	Qualis A1, A2, A3 ou A4 (Área Ciências Biológicas I): 10,0 pontos por artigo Qualis de B1 e B2 (Área Ciências Biológicas I): 7,0 pontos por artigo Qualis B3 e B4 (Área Ciências Biológicas I): 5,0 pontos por artigo Qualis C (Área Ciências Biológicas I): 3,0 pontos por artigo Obs: a pontuação acima será atribuída para os artigos científicos nos quais o candidato figure como primeiro ou último autor; para as demais posições de autoria, a pontuação atribuída corresponderá a 50% daqueles valores
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES	1,0 (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo: 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (exemplo: prêmios científicos)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido (a critério do Programa) - Indicar evento, curso, duração etc. (não serão pontuadas participações em cursos de idioma e de informática)	Pontuação Máxima (a critério do Programa)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)
Participação em Minicursos (carga horária mínima: 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.	0,5 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos de extensão com média duração (não serão pontuadas as participações em cursos com carga horária inferior a 40 h).	1,0 por curso (máximo: 5,0 pontos)
Participação como Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (máximo: 2,0 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de graduação	1,0 por banca (máximo: 3,0 pontos)
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (Feiras de Ciências, congressos,	0,5 por comissão (máximo: 2,0 pontos)

Trabalho produzido (a critério do Programa) - Indicar evento, curso, duração etc. (não serão pontuadas participações em cursos de idioma e de informática) etc.)	Pontuação Máxima (a critério do Programa)
Participação comprovada em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 ponto por disciplina (máximo 4,0 pontos)

3.1.4.3 – Caso o Modelo e a Formatação do *Curriculum Vitae* não sigam o formato descrito no item 3.1.4.2 deste Edital, ele será desqualificado, sendo-lhe atribuída nota zero.

3.1.4.4 - Os documentos comprobatórios deveram ser alocados dentro de cada posição específica no modelo descrito no item 3.1.4.2. **Documentos alocados em posições não condizentes com a predita não serão considerados para fins de pontuação. A comissão não poderá, sob hipótese alguma, relocar documentos dentro da tabela de pontuação, sendo esta tarefa de exclusiva responsabilidade do candidato.**

3.2 – A seleção para o curso de Doutorado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao curso de Doutorado Datas Horários	Datas	Horários
Inscrições	02 a 30/09/2019	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00
Divulgação das inscrições homologadas	04/10/2019	14h00
Etapa Única Apresentação e defesa do projeto de Pesquisa	08 e 09/10/2019	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00
Resultado da Etapa Única	09/10/2019	18h00
Prazo Recursal (intervalo de três dias úteis)	10 a 14/10/2019	09h00 às 12h00
Avaliação dos <i>Curriculum Vitae</i> .	15/10/2019	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00
Resultado da avaliação dos <i>Curriculum Vitae</i>	15/10/2019	18h00
Prazo Recursal (intervalo de três dias úteis)	16 a 18/10/2019	09h00 às 12h00
Resultado final	22/10/2019	10h00
Prazo recursal (intervalo de três dias úteis)	23 a 25/10/2019	09h00 às 12h00
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da UFPE (SIG@PÓS/PROPESQ)	
Início das aulas	Conforme definido pela Coordenação do Programa	

3.2.1. Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 – A apresentação (Peso 3,0) e a defesa do pré-projeto de pesquisa (Peso 3,0) são de caráter classificatório;

3.2.1.2 – As etapas de apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção, constituída de pelo menos três membros dos cinco inicialmente designados pelo Colegiado do Programa.

3.2.1.3 – São critérios para a apresentação e defesa do projeto de pesquisa: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%. Os mesmos critérios serão observados na defesa do projeto, quando os candidatos serão arguidos oralmente.

3.2.1.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em 01 (uma) via impressa, com o máximo de 15 (quinze) páginas, contendo, no mínimo: título; justificativa; revisão da literatura; objetivo; metodologia; e referências bibliográficas.

3.2.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.2.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 04 (quatro) será de caráter classificatório.

3.2.2.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide Anexo VI para instruções acerca da organização dos documentos):

I - TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do Mestrado, que deverá estar assinado e carimbado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual o mestrado foi desenvolvido	Conceito A - média geral entre 9,0 e 10 (9,0 pontos) Conceito B - média geral entre 8,0 e 8,9 (8,0 pontos) Conceito C - média geral entre 7,0 e 7,9 (7,0 pontos) *No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5
Especialização na área do Programa (pelo menos 340 h)	2,0 por especialização concluída (máximo: 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (pelo menos 340 h)	1,0 por especialização concluída (máximo: 2,0 pontos)

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Pontuação Máxima: 10 pontos
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)

III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividade – Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima (10,0 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)	1,0 por cada 600 horas (máximo: 5,0 pontos)
Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento, Iniciação à Docência ou similares	1,0 por ano de bolsa (máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Nos casos nos quais a declaração não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes	Pontuação Máxima: 10,0 pontos
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6,0 pontos)
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais	0,5 por avaliação (máximo 3,0 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (consultar em https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)	Qualis A1, A2, A3 ou A4 (Área Ciências Biológicas I): 10,0 pontos por artigo Qualis de B1 e B2 (Área Ciências Biológicas I): 7,0 pontos por artigo Qualis B3 e B4 (Área Ciências Biológicas I): 5,0 pontos por artigo Qualis C (Área Ciências Biológicas I): 3,0 pontos por artigo Obs 1: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas I vigente acima terão pontuação similar. Obs 2: a pontuação acima será atribuída para os artigos científicos nos quais o candidato figure como primeiro ou último autor; para as demais posições de autoria, a pontuação atribuída corresponderá a 50% daqueles valores.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES	1,0 (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo: 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)

5. - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido (a critério do Programa) – Indicar evento, curso, duração etc. (não serão pontuadas participações em cursos de idioma e de informática)	Pontuação Máxima (10,0 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.	0,5 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos com média duração, como aluno (min.	1,0 por curso (máximo 5,0 pontos)

Trabalho produzido (a critério do Programa) – Indicar evento, curso, duração etc. (não serão pontuadas participações em cursos de idioma e de informática)	Pontuação Máxima (10,0 pontos)
40 h).	
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (máximo 2,0 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3,0 pontos)
Participação em Comissões organizadoras de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0 pontos)
Monitoria de disciplina	0,5 ponto por semestre por disciplina (máximo 4,0 pontos)

3.2.2.3 – Caso o Modelo e a Formatação do *Curriculum Vitae* não sigam o formato descrito no item 3.2.2.2, ele será desqualificado, sendo atribuída nota zero ao *Curriculum Vitae* do candidato.

3.2.2.4 - Os documentos comprobatórios deverão ser alocados dentro de cada posição específica na tabela descrita no item 3.1.4.2. **Documentos alocados em posições não condizentes com a predita não serão considerados para fins de pontuação. A comissão não poderá, sob hipótese alguma, relocar documentos dentro da tabela de pontuação, sendo esta tarefa de exclusiva responsabilidade do candidato.**

4. Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A nota final mínima para aprovação será 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos da seguinte forma:

a) Mestrado: maiores notas na prova de conhecimento, na análise e defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum vitae* (nesta ordem).

b) Doutorado: maiores notas na apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e avaliação do *Curriculum vitae* (nesta ordem).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site da* página do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, devendo-se utilizar o formulário disponível no Anexo VIII.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente o direito dela, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado, sendo uma vaga adicional para o Curso de Mestrado e uma vaga adicional para o Curso de Doutorado para **Servidores Ativos e Permanentes da UFPE**, conforme resolução 01/2011 da CCEPE. Havendo desistência, o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga.

6.1.1 O preenchimento das 15 vagas do Curso de Mestrado e 15 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 - Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecendo-se a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco, Av. da Engenharia S/N, Cidade Universitária, CEP 52.171-011.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação original contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou que não obedecerem aos horários estabelecidos (dependente das etapas e do Programa).

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

7.6 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção (gabaritos), que serão divulgados pela Coordenação do programa imediatamente após o término de cada etapa.

7.7 – É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação final dos candidatos.

7.8 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.9 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgcb.

7.10 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.11 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Valdir de Queiroz Balbino

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO (MESTRADO)

II – FICHA DE INSCRIÇÃO (DOUTORADO)

III – INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

V – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO (MESTRADO)

VI - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO (DOUTORADO)

VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

VIII – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO (MESTRADO)

NOME:			
NOME SOCIAL:			
FILIAÇÃO	MÃE:		
	PAI:		
ESCOLARIDADE DOS PAIS:			
ESTADO CIVIL:			
COR/RAÇA:			
ENSINO MÉDIO (NOME DA ESCOLA):	<input type="checkbox"/> PÚBLICA	<input type="checkbox"/> PRIVADA	
DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:			
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:	
		DATA DE EXPEDIÇÃO:	
CPF:			
RESERVISTA:			
TÍTULO DE ELEITOR:	NÚMERO:		
	SEÇÃO:	ZONA:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
	BAIRRO:		
	CIDADE:		
	UF:	CEP:	
E-MAIL:			
FONE (COM DDD):			
ENDEREÇO PROFISSIONAL:			
	BAIRRO:		
	CIDADE:		
	UF:	CEP:	
CARGO:			
E-MAIL:			
FONE (COM DDD):			
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
GRADUAÇÃO:			
INSTITUIÇÃO:			
LOCAL:			
DEFICIENTE FÍSICO:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
TIPO DE DEFICIÊNCIA:			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO (DOUTORADO)

NOME:			
NOME SOCIAL:			
FILIAÇÃO		MÃE:	
		PAI:	
ESCOLARIDADE DOS PAIS:			
ESTADO CIVIL:			
COR/RAÇA:			
ENSINO MÉDIO (NOME DA ESCOLA):		<input type="checkbox"/> PÚBLICA	
		<input type="checkbox"/> PRIVADA	
DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:			
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:	
		DATA DE EXPEDIÇÃO:	
CPF:			
RESERVISTA:			
TÍTULO DE ELEITOR:		NÚMERO:	
		SEÇÃO:	
		ZONA:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
		BAIRRO:	
		CIDADE:	
		UF:	
		CEP:	
E-MAIL:			
FONE (COM DDD):			
ENDEREÇO PROFISSIONAL:			
		BAIRRO:	
		CIDADE:	
		UF:	
		CEP:	
CARGO:			
E-MAIL:			
FONE (COM DDD):			
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
GRADUAÇÃO (CURSO):			
INSTITUIÇÃO:			
LOCAL:			
PÓS-GRADUAÇÃO:			
MESTRADO:			
INSTITUIÇÃO:			
LOCAL:			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:			
LINHA DE PESQUISA:			
SUPORTE			
FINANCEIRO:			
PERÍODO:		INÍCIO:	
		TÉRMINO:	
DEFICIENTE FÍSICO:		<input type="checkbox"/> SIM	
		<input type="checkbox"/> NÃO	
TIPO DE DEFICIÊNCIA:			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL:		<input type="checkbox"/> SIM	
		<input type="checkbox"/> NÃO	

ANEXO III: INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

- Ir ao site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- Preencha os espaços:
 - **UG:** 153098
 - **Gestão:** 15233 (Universidade Federal de Pernambuco)
 - **Código de Recolhimento:** 28832-2 (Serviços Educacionais)
- Clicar em avançar
- Preencher os campos abaixo discriminados
 - **Número de Referência:** 15309830330265
 - **Competência (mm/aaaa)** – mês e ano do recolhimento
 - **Vencimento (dd/mm/aaaa)** – dia, mês e ano do recolhimento
 - **CNPJ ou CPF do Contribuinte**
 - **Nome do Contribuinte / Recolhedor**
 - **Valor Principal:** R\$ 50,00
 - **Valor total:** R\$ 50,00
 - **Clicar em Emitir GRU**

ANEXO IV: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceito e organização celular: tipos, forma, tamanhos e estruturas;
Composição química e função da parede celular;
Membrana celular: composição e função;
O papel das macromoléculas: ácidos nucleicos, proteínas, carboidratos e lipídios;
Complexo de Golgi: estrutura, função e secreção celular;
O núcleo celular: organização e envoltório;
Organização funcional das mitocôndrias;
O retículo endoplasmático: ribossomos e síntese proteica;
Digestão celular: endossomos e lisossomos;
Ciclo celular: interfase, mitose e meiose.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Bases da Biologia Celular e Molecular, Robertis, E.D.P., De Robertis Jr, E.M.F. 4ª Edição, Ano: Guanabara 2006.
- Biologia Celular e Molecular. Junqueira, L.C.; Carneiro, José. Guanabara Edição: 9ª Ano: 2005.
- Fundamentos da Biologia Celular: Uma Introdução à Biologia Molecular da Célula.
- Alberts B.; Bray, D.; Johnson, A.; Lewis, J.; Raff, M.; Roberts, K.; Walter, P.; ARTMED Editora, 2006.

**ANEXO V: MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO
(MESTRADO)**

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período		
Média do Histórico Escolar da Graduação		
Especialização na área do Programa (340 h)		
Especialização em outras áreas (340 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		

Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.		
Participação em cursos com média duração como aluno (min. 40 h).		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitoria de disciplina		

ANEXO VI: MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO (DOUTORADO)

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período		
Média do Histórico Escolar do Mestrado		
Especialização na área do Programa (340 h)		
Especialização em outras áreas (340 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,0):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12h ou mais), como aluno. Minicursos com menos de 12h não serão pontuados.		
Participação em cursos com média duração (min. 40h ou mais). Cursos com menos de 40h não serão pontuados.		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitoria de disciplina		

ANEXO VII: MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF n° _____, Número de Identificação Social (NIS) n° _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – PRIMEIRO SEMESTRE Ano Letivo 2019.2 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção. Corrigir.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII: MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF n° _____, candidato ao Curso de _____ (Mestrado/Doutorado), venho apresentar à Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (UFPE), recurso(s) quanto à(s) nota(s) por mim obtida(s) na(s) etapa(s) abaixo discriminada(s). Declaro estar ciente que o prazo para interposição deste(s) recurso(s) será de até 72 horas após a divulgação das minhas notas e que informarei, no momento da sua apresentação, data e horário nos quais estarei disponível para apreciar a(s) prova(s) e os respectivos espelhos de correção.

- Prova de Conhecimentos Específicos
- Prova de Idioma (língua inglesa)
- Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa
- Análise do *Curriculum Vitae*

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
Aprovado pelo Colegiado na sessão de 08/07/2019

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano (PPG-MDU) torna público, por meio deste Edital, divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/mdu/>, as normas do processo seletivo para admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, Cursos de Mestrado e Doutorado – ano letivo 2020.

1 –Inscrição:

1.1 – Para inscrição no Curso de Mestrado exige-se Graduação e, no Curso de Doutorado, exige-se Mestrado, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC e pela CAPES/MEC, no caso de terem sido realizados no Brasil. O diploma de Curso de Graduação e/ou Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na **Secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano**, situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º Andar, entre os dias **02 a 25 de setembro 2019**, entre 8h00 e 17h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. A Ficha de Inscrição consta separadamente para candidatos ao curso de mestrado (**Anexo 1-A**) e para candidatos ao curso de doutorado (**Anexo I-B**), também disponível no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>).

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições (25 de setembro de 2019), enviada ao endereço postal – **Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano/MDU/CAC/UFPE**, Avenida da Arquitetura, s/n, Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação/CAC, Cidade Universitária, CEP 50740-550, Recife-PE-Brasil.

1.4 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, conforme modelos constantes do **Anexo I-A** e do **Anexo I-B**, neste Edital. No caso de inscrição efetuada via correio, serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano (ver endereço no item 1.3), e outro interno, com a etiqueta de inscrição, conforme modelos em anexo (**Anexo I-A** e **Anexo I-B**).

1.5 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União, cujo procedimento para o seu preenchimento está indicado no **Anexo II**, e deverá ser quitado no Banco do Brasil, exceto para os candidatos que comprovem a isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe o item 2.1.3 letras a) e b) deste Edital.

1.6 – No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e do Doutorado, o candidato deverá apresentar o recibo de quitação do pagamento da Guia de Recolhimento da União referente à taxa de inscrição à seleção ao Mestrado ou ao Doutorado, ou o documento comprobatório da sua isenção do pagamento desta taxa de inscrição, de conformidade com o item 2.1.3 letras a) e b) deste Edital. O funcionário da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano que receber a documentação deverá datar e assinar o recibo da Guia de Recolhimento da União ou o documento comprobatório de isenção do candidato, que servirá de comprovante de inscrição para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o candidato terá o próprio recibo do correio como comprovante.

1.7 – Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital, devidamente preenchida e assinada.

1.8 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.9 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por SEDEX, serão verificadas pela Secretaria do Programa e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.

1.10 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Documentação exigida para a inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

2.1 - Relação de Documentos exigidos

2.1.1. **Ficha de Inscrição preenchida**, diferenciada para candidatos ao Mestrado (**Anexo I-A**) e para os candidatos ao Doutorado (**Anexo I-B**). A ficha de inscrição poderá ser obtida na Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano ou através do endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>). Nesta Ficha de Inscrição, o candidato define a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir no Programa em Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano: (1) Arquitetura e Urbanismo; (2) Conservação Integrada e (3) Planejamento e Gestão.

2.1.2. **Uma foto 3 x 4 (recente) e fotocópias dos documentos:** a) Carteira de Identidade, b) CPF, c) Título de Eleitor, d) Certidão de quitação eleitoral, e) Passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

2.1.3. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme emissão e quitação da Guia de Recolhimento da União, cuja orientação de preenchimento encontra-se no **Anexo II**, ou **deferimento pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano do pedido de dispensa da taxa de inscrição**, conforme modelo apresentado no **Anexo III**.

a) Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado: o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a devida comprovação; e candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

b) O candidato que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (até o dia 18 de setembro de 2019), conforme modelo do **Anexo III-A** deste Edital, para o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e conforme o modelo do **Anexo III-B** deste Edital, para os candidatos inseridos nas demais condições mencionadas no item anterior.

c) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato, quando da inscrição.

d) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.4. **Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação** (para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado) e **cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado** (para os candidatos ao Doutorado).

2.1.5. **Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC** (para os candidatos ao Mestrado) e **de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC** (para os candidatos ao Doutorado). Os concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 2.2.3, com apresentação de **declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada (Anexos VI-A, VI-B ou VI-C)**.

2.1.6. **Curriculum Vitae**, impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com cópia dos documentos comprobatórios. Informações incompletas ou inconsistentes serão sumariamente desconsideradas.

2.1.7. **Ficha de Análise do Currículo**, diferenciada, para candidatos ao Mestrado (**Anexo IV-A**) e ao Doutorado (**Anexo IV-B**), devidamente preenchida e assinada, com indicação do número de documentos comprobatórios apresentados no Currículo.

2.1.8. **Cópia de certificados que comprovem a capacidade de compreensão e interpretação de texto do candidato em línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol, para candidatos brasileiros)**. A apresentação destes certificados não é obrigatória, mas os certificados compõem a pontuação do Currículo. Serão aceitos certificados elencados no **Anexo V**.

2.1.9. **Pré-projeto de pesquisa diferenciados para os candidatos ao mestrado e ao doutorado.**

a) **Pré-projeto de pesquisa para o Mestrado** em 03 (três) cópias, com até 05 (cinco) páginas impressas, com fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1.5, margens direita, esquerda, superior e inferior, com 2cm.

No pré-projeto devem constar:

- **Nome do candidato;**
- **Título do pré-projeto** seguido de **até 05 (cinco) palavras-chave** (pode dispensar capa e sequenciar com a introdução na primeira página);
- **Introdução**, incluindo problematização do tema proposto para o desenvolvimento do projeto;
- **Objetivo**, indicando o que se deseja pesquisar;
- **Fundamentação teórica**, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- **Metodologia**, indicando o raciocínio condutor da pesquisa, como também, possíveis procedimentos a serem implementados na investigação;
- **Referências bibliográficas**, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

b) **Pré-projeto de pesquisa para o Doutorado** em 03 (três) cópias, com até 15 (quinze) páginas impressas incluindo capa e bibliografia, com fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1.5, margens direita, esquerda, superior e inferior com 2cm.

No pré-projeto deve constar:

- **Nome do candidato;**
- **Título do pré-projeto** seguido de **até 05 (cinco) palavras-chave** (pode dispensar capa e sequenciar com a introdução na primeira página);
- **Introdução**, incluindo problematização do tema proposto e o objeto de estudo para o desenvolvimento do projeto;
- **Objetivos geral e específicos**, indicando o que se deseja pesquisar;
- **Fundamentação teórica**, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- **Metodologia**, indicando o raciocínio condutor da pesquisa, assim como também materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação;
- **Referências bibliográficas**, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

2.2 – Outras informações

2.2.1 – Candidatos que apresentem documentação incompleta e/ ou que apresentem pré-projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições **recusadas**.

2.2.2 – **Inscrição condicionada.** O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE admite a inscrição condicionada de candidatos concluintes, aprovados no processo seletivo. Estes, contudo, só poderão efetivar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE mediante apresentação dos seguintes documentos: certificado de conclusão de curso de graduação para os candidatos ao Mestrado; cópia da ata de defesa da dissertação para os candidatos ao Doutorado.

a) Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso.

b) A Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e Art. 28, inciso IV, dispõe que, excepcionalmente, poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação, os quais deverão ser matriculados após a devida conclusão do curso de graduação. Esta Resolução é extensiva aos concluintes de Mestrado por decisão do Colegiado do Programa PPG- MDU.

c) No ato da inscrição, os candidatos concluintes dos cursos de graduação ou de mestrado deverão assinar uma declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada. Esta declaração é específica para os concluintes de cursos no Brasil, conforme o **Anexo VI-A**, para os concluintes de Graduação e o **Anexo VI-B**, para os concluintes de Mestrado (**Anexo VI-B**); e para concluintes de curso de graduação ou mestrado no exterior (**Anexo VI-C**).

2.2.3 – Caso o candidato de inscrição condicionada não apresente os documentos a que se compromete no período de matrícula, perderá o direito à vaga.

3 – Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O processo seletivo será implementado pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Curso, formada por duas equipes de seleção, sendo cada uma dessas equipes composta por quatro membros efetivos e dois membros suplentes. Uma equipe se destina para a seleção de candidatos ao Mestrado e a outra equipe para a seleção de candidatos ao Doutorado.

3.2 – Etapas do Concurso ao Mestrado e ao Doutorado

O processo de Seleção constará das etapas descritas no quadro a seguir, com respectivas datas, horários e locais de realização.

Datas	Fases do Processo de Seleção	Descrição do Processo Seletivo do Mestrado
04/09/2019 a 25/09/2019, até as 17h00.	INSCRIÇÕES	INSCRIÇÕES Local: Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano (MDU), situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Dept. de Arquitetura e Urbanismo, 1º andar, ou por correspondência, de acordo com o disposto no item 1.3 deste edital.
30/09/2019		PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Local: no <i>site</i> do MDU e no quadro de avisos do Programa, até as 17h.
01/10/2019, 02/10/2019 e 03/10/2019, até as 17h.		PRAZO RECURSAL Local de entrega do Recurso: Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, UFPE, de 8h às 17h.
04/10/2019		ENTREGA DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
07/10/2019 , com início às 09h00.	ETAPA 1A	MESTRADO: Prova de Conhecimento em desenvolvimento urbano para os candidatos Local: Salas situadas no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, conforme orientação fixada no quadro de avisos do Programa.
09/10/2019 a 11/10/2019 de 8h às 17h.	ETAPA 1B	DOUTORADO: Defesa e Avaliação dos pré-projetos de pesquisa , de acordo com a data e o horário divulgado para cada candidato no <i>site</i> do MDU, no quadro de avisos do Programa, e por e-mail enviado a cada candidato no dia 30/09/2019, até as 17h.
17/10/2019 até 17h.	ETAPA 1A ETAPA 1B	MESTRADO: Resultado da prova de conhecimento dos candidatos DOUTORADO: Resultado da defesa do projeto de pesquisa dos candidatos Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Etapa 1 , até as 17h, no <i>site</i> do MDU e no quadro de avisos do Programa.
18/10/2019, 21/10/2019 e 22/10/2019 de 8h às 17h.	ETAPA 1A ETAPA 1B	PRAZO RECURSAL Local de entrega do Recurso: Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar, de 8h às 17h.
23/10/2019	ETAPA 1A ETAPA 1B	ENTREGA DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
24/10/2019 a 25/10/2019	ETAPA 2A	MESTRADO: Avaliação dos pré-projetos de pesquisa e do currículo Lattes dos candidatos.
	ETAPA 2B	DOUTORADO: Avaliação dos currículos Lattes dos candidatos.
28/10/2019 até 17h	ETAPA 2A ETAPA 2B	MESTRADO E DOUTORADO: RESULTADO. Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Etapa 2 , no <i>site</i> e no quadro de avisos do Programa, até as 17h.
29/10/2019, 30/10/2019 e 31/10/2019 de 8h e 17h		PRAZO RECURSAL Local de entrega do Recurso: Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano , situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar.
01/10/2019	ETAPA 2A ETAPA 2B	ENTREGA DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
04/11/2019	RESULTADO FINAL	MESTRADO E DOUTORADO: Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Seleção do Mestrado e do Doutorado até as 17h, no <i>site</i> e no

Datas	Fases do Processo de Seleção	Descrição do Processo Seletivo do Mestrado
		quadro de avisos do Programa.
05/11/2019, 06/11/2019 e 07/11/2019 até as 17h		PRAZO RECURSAL Local de entrega do Recurso: Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano , situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar, até as 17h.
08/11/2019 até as 17h.		MESTRADO E DOUTORADO: Divulgação definitiva da lista dos candidatos aprovados na Seleção do Mestrado e do Doutorado a partir das 17h00, no site e no quadro de avisos do Programa.
2020.1 Conforme calendário do Sig@Pós/PROPEQS	MATRÍCULA	Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano , situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar (<i>online</i> e presencialmente)
2020.1 Conforme definido pelo curso após a Matrícula	INÍCIO DAS AULAS	Local: Salas do Programa da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano , situadas no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

3.2.1 – ETAPA 1

3.2.1.1 - Etapa 1A – Prova de conhecimento em desenvolvimento urbano para os candidatos ao Mestrado

Esta Etapa 1A, de caráter eliminatório, terá peso 6 (seis) e versará sobre a bibliografia indicada no presente Edital constante no **Anexo VII** e constará de questões discursivas. Terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, incluindo celular. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

- A prova de conhecimentos será realizada nas dependências da Universidade Federal de Pernambuco, no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, na data indicada nesse Edital.
- A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.
- São critérios para a avaliação da prova de conhecimento em desenvolvimento urbano: (a) correção, clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem; (b) domínio do conteúdo, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; (c) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova. Os critérios de avaliação (a) e (b) correspondem a 33% da nota desta Etapa e o critério de avaliação (c) corresponde a 34% da nota desta Etapa.
- Será garantida a não identificação na prova de Conhecimento.

3.2.1.2 - Etapa 1B – Defesa e Avaliação do pré-projeto de pesquisa e dos trabalhos autorais para os candidatos ao Doutorado

Esta Etapa 1B, de caráter eliminatório, terá peso 6 (seis) e versará sobre a avaliação dos pré-projetos de pesquisa dos candidatos e pela defesa dos respectivos pré-projetos, realizada por cada candidato, respaldada pela análise dos trabalhos autorais por eles apresentados.

- A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.
- Os critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa e de sua respectiva defesa, para os candidatos ao Doutorado, consistem em: (a) aderência às linhas de pesquisa do Programa; (b) correção, clareza coerência e propriedade no uso da linguagem; (c) pertinência teórica e metodológica; (d) domínio do conteúdo, evidenciando a compreensão dos temas abordados e demonstrando conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; e (e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico . Cada um dos critérios para a avaliação desta Etapa corresponderá a 20% de sua nota.

3.2.2 – ETAPA 2

3.2.2.1 - ETAPA 2A – Avaliação dos pré-projetos de pesquisa e do currículo Lattes dos candidatos ao Mestrado

A avaliação dos pré-projetos dos candidatos ao Mestrado é de caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação no pré-projeto será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez). A avaliação dos currículos dos

candidatos é de caráter exclusivamente classificatório. A nota desta Etapa 2 resulta da média das notas conferidas ao Pré-projeto [peso5 (cinco)] e ao Currículo [peso 5 (cinco)] e terá peso 4 (quatro).

- a) Os critérios para a avaliação do **pré-projeto de pesquisa** para os candidatos ao Mestrado consistem em: (a) aderência às linhas de pesquisa do Programa; (b) correção, clareza coerência e propriedade no uso da linguagem; (c) pertinência teórica e metodológica; e (d) domínio do conteúdo, evidenciando a compreensão dos temas abordados e demonstrando conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais. Cada um dos critérios para a avaliação desta Etapa corresponderá a 25% da nota de avaliação do pré-projeto de pesquisa.
- b) **Avaliação do currículo Lattes para os candidatos ao Mestrado** segue os critérios estabelecidos no **Anexo IV-A** e no **Anexo V**, conforme estabelecido no item 3.2.3 deste Edital.

3.2.2.2 - ETAPA 2B – Avaliação dos currículos Lattes para os candidatos ao Doutorado

A avaliação dos Currículos Lattes dos candidatos ao Doutorado é de caráter exclusivamente classificatório e tem peso 4 (quatro). Segue os critérios estabelecidos no **Anexo IV-B** e no **Anexo VI**, conforme estabelecido no item 3.2.3 deste Edital.

3.3 – Avaliação do Currículo Lattes dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado

- a) A **avaliação do Currículo Lattes**, de caráter exclusivamente classificatório, será realizada de acordo com o que estabelece os **Anexo IV-A** (Mestrado), **Anexo IV-B** (Doutorado) e **Anexo V** (Mestrado e Doutorado).
- b) O candidato obterá pontuação nula na modalidade do Currículo Lattes em que ele não apresentar documentação comprobatória.
- c) O candidato obterá pontuação nula na modalidade de língua estrangeira do Currículo Lattes, caso não apresente certificado que comprove a capacidade de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira, conforme estabelecido no **Anexo V**.

3.4 Resultado

- a) O **resultado final do processo seletivo para os candidatos a Mestrado** será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 1A [peso 6 (seis)] e ETAPA 2A [peso 4 (quatro)]. O resultado da ETAPA 2A será o resultado da média aritmética das notas atribuídas ao pré-projeto e ao Currículo Lattes, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação no pré-projeto, numa escala de 0 (zero) a 10(dez).

ETAPA 1A Peso 6	ETAPA 2A Peso 4	
Prova de Conhecimento (Eliminatória)	Avaliação do Pré-Projeto (Eliminatória) Peso 5	Avaliação do Currículo Lattes Peso 5

- b) O **resultado final do processo seletivo para os candidatos a Doutorado** será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 1B [peso 6 (seis)] e ETAPA 2B [peso 4 (quatro)].

ETAPA 1B Peso 6	ETAPA 2B Peso 4
Defesa e Avaliação do Pré-Projeto (Eliminatória)	Avaliação do Currículo Lattes

- c) Os

candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas.

- d) Eventuais empates serão resolvidos por ordenação decrescente das notas estabelecidas nas ETAPAS 1 e 2.
- e) O resultado final da Seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será publicado no Boletim Oficial (B. O.) da UFPE e divulgado nas dependências da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano no dia 08/11/2019, por meio de documento oficial da Comissão Examinadora e no endereço eletrônico do Programa(<http://www.ufpe.br/mdu/>).

4 Recursos:

4.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, junto à Comissão de Avaliação da Seleção definida pelo Colegiado do Programa, de acordo com o calendário constante no item 3.2 deste Edital, podendo o candidato solicitar vistas das provas (no mestrado) e dos respectivos espelhos de correção (da prova de mestrado). Alegações de nulidade ou de recontagem deverão ser apresentadas ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, devidamente formalizadas, sendo observado o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo deste Edital.

4.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurada a participação condicionada ao requerente.

5 Número de vagas:

5.1 – Neste Edital é fixado em até 35 (trinta e cinco) o número de vagas totais disponíveis para o **Curso de Mestrado** - sendo 17 (dezesete) vagas para a linha de Arquitetura e Urbanismo, 09 (nove) vagas para a linha de Conservação Integrada, e 09 (nove) vagas para a linha de Planejamento e Gestão -, e em até 10 (dez) o número total de vagas disponíveis para o **Curso de Doutorado** - sendo 04 (quatro) vagas para a linha de Arquitetura e Urbanismo, 03 (três) vagas para a linha de Conservação Integrada, e 03 (três) vagas para a linha de Planejamento e Gestão. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.2 – Duas vagas adicionais para Mestrado e duas para Doutorado serão acrescidas, destinadas aos candidatos aprovados que se constituírem servidores ativos permanentes (docentes ou técnicos), pertencentes ao quadro da UFPE, de acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE –CCEPE/UFPE.

6 Linhas de Pesquisa da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE:

- ARQUITETURA E URBANISMO
- CONSERVAÇÃO INTEGRADA
- PLANEJAMENTO E GESTÃO

7 – Disposições gerais:

7.1 – É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para a primeira Etapa da seleção (eliminatória) e, na segunda Etapa, para análise do pré-projeto (eliminatória). A avaliação do currículo é apenas classificatória.

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas duas Etapas da Seleção, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão Examinadora decidirá os casos omissos.

Julieta Maria de Vasconcelos Leite
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano
Universidade Federal de Pernambuco | UFPE

ANEXOS

- I-A** FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO
- I-B** FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO
- II** ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
- III-A** REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL
- III-B** REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- IV-A** FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO– MESTRADO

- IV-B** FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO –DOUTORADO
V CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO
VI-A DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE – GRADUAÇÃO
VI-B DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE – MESTRADO
VI-C DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO COM CURSO DE GRADUAÇÃO OU MESTRADO NO EXTERIOR
VII BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO EM DESENVOLVIMENTO URBANO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

**ANEXO I-A
 FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO**

DADOS PESSOAIS

<u>Nome</u>
<u>Nome social</u>
<u>Estado civil</u>
<u>Cor/ raça</u>
<u>Data de nascimento</u>
<u>Cidade / Estado de nascimento</u>
<u>Nacionalidade</u>
<u>CPF</u>
<u>RG / órgão expedidor/ data de emissão</u>
<u>Nome do(s) pai(s)</u>
<u>Nome da(s) mãe(s)</u>
<u>Portador de alguma deficiência ()Sim () Não</u>
<u>Participa de algum programa do Governo Federal ()Sim () Não</u>
<u>Endereço residencial:</u>
<u>Bairro, cidade / Estado</u>
<u>CEP</u>
<u>Telefones</u>
<u>e-mail</u>
<u>Endereço para correspondência:</u>
<u>Bairro, cidade / Estado</u>
<u>CEP</u>

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Declaro, para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, para o ano de _____, que concluí o curso universitário em nível de graduação conforme o abaixo especificado:

Curso de Graduação:

NOME DO CURSO:

INSTITUIÇÃO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: _____

LINHA DE PESQUISA

Arquitetura e Urbanismo () Conservação Integrada () Planejamento e Gestão ()

OCUPAÇÃO ATUAL:

INSTITUIÇÃO: _____

CARGO: _____

DATA: ____/____/____

 ASSINATURA DO(A) CANDIDADO(A)

Etiqueta para envelope: preenchimento pelo candidato

**CANDIDATO AO MESTRADO
INSCRIÇÃO Nº ()**

Nome: _____
Nome Social: _____

LINHA DE PESQUISA
Arquitetura e Urbanismo () Conservação Integrada () Planejamento e Gestão ()

**ANEXO I-B
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO
DADOS PESSOAIS**

<u>Nome</u>
<u>Nome social</u>
<u>Estado civil</u>
<u>Cor/ raça</u>
<u>Data de nascimento</u>
<u>Cidade / Estado de nascimento</u>
<u>Nacionalidade</u>
<u>CPF</u>
<u>RG / órgão expedidor/ data de emissão</u>
<u>Nome do(s) pai(s)</u>
<u>Nome da(s) mãe(s)</u>
<u>Portador de alguma deficiência ()Sim () Não</u>
<u>Participa de algum programa do Governo Federal ()Sim () Não</u>
<u>Endereço residencial:</u>
<u>Bairro, cidade / Estado</u>
<u>CEP</u>
<u>Telefones</u>
<u>e-mail</u>
<u>Endereço para correspondência:</u>
<u>Bairro, cidade / Estado</u>
<u>CEP</u>

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Declaro para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, para o ano de _____, que concluí os cursos universitários em nível de graduação e pós-graduação conforme o abaixo especificado:

Curso de Graduação:

NOME DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO: _____
DATA DE CONCLUSÃO: _____

Curso de Pós-Graduação:

NOME DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO: _____
DATA DE CONCLUSÃO: _____

LINHA DE PESQUISA

Arquitetura e Urbanismo () Conservação Integrada () Planejamento e Gestão ()

OCUPAÇÃO ATUAL:

INSTITUIÇÃO: _____

CARGO: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Etiqueta para envelope: preenchimento pelo candidato

CANDIDATO AO DOUTORADO

INSCRIÇÃO Nº ()

Nome: _____

Nome Social: _____

LINHA DE PESQUISA

Arquitetura e Urbanismo () Conservação Integrada () Planejamento e Gestão ()

ANEXO II

ORIENTAÇÃO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE.

Entrar no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330025

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar. CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno VALOR

PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 CLIQUE:

EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

ANEXO III-A
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO
FEDERAL

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento Urbano da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório em anexo. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III-B
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento Urbano da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- () Aluno regularmente matriculado na UFPE
- () Servidor ativo da UFPE
- () Servidor inativo da UFPE
- () Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV-A
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – MESTRADO

A – TITULAÇÃO (Peso 2)

Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/ dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação - histórico e diploma [Nota do Histórico Escolar/2]		5,0	
Especialização – histórico e certificado (concluída)		3,5	
Especialização - histórico (em andamento)		1,5	

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3)

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior (0,5 pontos por ano)		5,0	
Atividades Profissionais (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.) (0,5 pontos por ano)		2,0	
Iniciação Científica ou Aperfeiçoamento de pesquisa (1,0 ponto por ano)		2,0	
Monitoria (0,5 pontos por semestre)		1,0	

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais (0,5 pontos por trabalho)		2,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional e nacional. (0,5 pontos por trabalho)		2,0	
Publicação em periódico, capítulos de livros ou livros na área (1,0 ponto por publicação)		4,0	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos etc.) (0,5 pontos por evento)		1,0	
Participação em projeto registrado de pesquisa e/ou de extensão (0,5 pontos por projeto)		1,0	

D – LINGUA ESTRANGEIRA (Peso 2)

Certificados Ver relação de certificados no Anexo IV	Número do documento anexo ao Currículo e	Pontuação máxima	Uso da comissão

	constante do Lattes		
Certificado de proficiência em Língua Estrangeira (Inglesa, Francesa, Espanhola) de instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III		8,0	
Outro Certificado de proficiência em uma segunda Língua Estrangeira		2,0	

ANEXO IV-B
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - DOUTORADO

A – TITULAÇÃO (Peso 3):

Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação – histórico e diploma [Nota do Histórico Escolar/3]		3,0	
Mestrado - histórico e diploma [Nota (média) do Histórico Escolar/2]		4,0	
Especialização – Histórico e Certificado (concluída)		2,0	
Especialização - Histórico (em andamento)		1,0	

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior (0,5 pontos por ano)		5,0	
Atuação Profissional (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.) (0,5 pontos por ano)		5,0	

C– PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais (0,1 ponto por trabalho)		1,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional, nacional (0,2 ponto por trabalho)		2,0	
Publicação em periódico, capítulo de livros e livros na área (0,5 pontos por publicação)		3,0	
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (0,2 pontos por atividade)		1,0	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,2 ponto por participação)		1,0	
Participação em projeto registrado de pesquisa e/ou de		1,0	

extensão (0,5 pontos por projeto)			
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos etc.) (0,5 pontos por evento)		1,0	

D – LINGUA ESTRANGEIRA (Peso 2):

Certificados Ver relação de certificados no Anexo V	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Certificado de proficiência em Língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol) de instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III		8,0	
Outro Certificado de proficiência em uma segunda Língua Estrangeira		2,0	

ANEXO V

CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO

I. CERTIFICADO EM LÍNGUA INGLESA.

- 1) Certificado: *TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos) – Aprovado com mais de 71 pontos.
- 2) Certificado: *TOEFL iTP - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos) – Aprovado com mais de 527 pontos.
- 3) Certificado: *IELTS - International English Language Testing System* (Reino Unido / British Council). Aprovado com mais de 5 pontos.
- 5) University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado.
- 6) University of Cambridge, Reino Unido:
 Certificado: *FCE - First Certificate in English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado;
 Certificado: *CAE - Certificate of Advanced English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado;
 Certificado: *CPE - Certificate of Proficiency in English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado.

II. CERTIFICADO EM LÍNGUA FRANCESA.

- 1) Certificado: *DALF - Diploma Approfondido de Língua Francesa* - níveis C1 e C2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 2) Certificado: *DELF - Diploma de Estudos de Língua Francesa* - níveis B1 e B2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 3) Certificado: *TEF - Teste de Avaliação do Francês* - da Aliança Francesa – Aprovado.
- 4) Certificado *TCF - Teste do Conhecimento do Francês*- da Aliança Francesa. – Aprovado.

III. CERTIFICADO EM LÍNGUA ESPANHOLA.

- 1) Certificado: *DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera*. Níveis Intermediário e Superior, emitido pelo Instituto Cervantes – Aprovado. .
- 2) Certificado *CELU - Certificado de Español Lengua y Uso*. Níveis: intermediário e avanzado, emitido pela Comissão do CELU, validade de (3) três anos - Aprovado.

ANEXO VI-A
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE GRADUAÇÃO

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife _____/_____/_____.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI-B
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE MESTRADO

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de Mestrado.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife _____/_____/_____.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII
**BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO
EM DESENVOLVIMENTO URBANO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO**

Bibliografia comum às três linhas – Desenvolvimento Urbano:

ACSELRAD, Henri. Discursos da sustentabilidade **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, nº1, pp. 79-90. maio 1999.

Disponível em: <http://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/27>

SOUZA, Marcelo Lopes de. **ABC do Desenvolvimento Urbano**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, 5ª ed.

MATTOS, Carlos. Globalización y metamorfoses metropolitana en América Latina. De la ciudad a lo urbano generalizado. **Revista de Geografía Norte Grande**, Santiago, nº 47, pp. 81-104, 2010.

Disponível em: https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-34022010000300005

Na linha de pesquisa Arquitetura e Urbanismo:

NESBITT, K (Org). **Uma nova agenda para a arquitetura.** Antologia Teórica 1965-1995. São Paulo: CosacNaify, 2006 - Introdução.

SECCHI, B. **Primeira lição de urbanismo.** São Paulo: Perspectiva, 2006.

KOWALTOWSKI, K.; BIAMCHI G.; PETRECHE J. A Criatividade no Processo de Projeto. In: KOWALTOWSKI, D. ; MOREIRA, D. ; PETRECHE, J. ; FABRICIO, M. (org.). **O processo de projeto em arquitetura: da teoria à tecnologia.** 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. p.21-56.

Na linha de pesquisa Conservação Integrada:

FARR, Douglas. **Urbanismo sustentável:** Desenho urbano com a natureza. Porto Alegre: Bookman, 2013 - Capítulo 2.

MASON, Randall. Fixing Historic Preservation: A Constructive Critique of “Significance”. **Places, a Forum of Environmental Design**, v.16, n.1, p.64-71, 2004.

LACERDA, N.; ZANCHETI, S. (Orgs.). **Gestão da Conservação:** conceitos e métodos. Recife: Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada, 2012 – Capítulo 1: Conservação Integrada: Evolução Conceitual.

VERAS, Lúcia; BEZERRA, Onilda; CAVALCANTI, Fábio; LEITE, Julieta e SÁ CARNEIRO, Ana Rita. **Cadernos de Arquitetura e Urbanismo:** Cidade/paisagem. CAU/PE, 2017. Disponível em <https://www.caupe.gov.br/caderno-paisagem/>

Na linha de pesquisa Planejamento e Gestão:

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede.** São Paulo: Paz e Terra, 1999. Volume 1. Capítulo: Espaço de fluxo.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes:** do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo, Martins Fontes, 2014.

OLIVEIRA, Francisco de; RIZEK, Cibele Saliba. **Cidades e conflito: o urbano na produção do Brasil contemporâneo.** Caderno de Debates 2. 1a ed. - Rio de Janeiro: FASE, 2013. Capítulo: O Estado e o urbano no Brasil, pp. 47-68.

PORTARIA Nº 50/2019- DLC/PROGEST, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 01/2018, celebrado entre a UFPE e a Empresa Kaizen Construções e Incorporações Ltda, cujo objeto é ampliação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus Recife da UFPE, conforme Projeto Básico, que passa a integrar este instrumento (anexo I).

- Alter Silveira de Aquino, SIAPE nº 1641025 – Gestor do Contrato
- José Paes Xavier Junior, SIAPE nº 1676960 – Gestor Substituto do Contrato
- Rosenildo Muniz da Silva, SIAPE nº 1134465 – Fiscal do Contrato
- Reginaldo Dias Alves da Silva Junior, SIAPE nº 1764308 – Fiscal Substituto do Contrato (Processo nº 23076.037764/2019-91)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 52/2019 - DLC/PROGEST, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida coletivo de acidentes pessoais, para atender aos alunos de graduação da UFPE em estágio obrigatório, quando exigido nos termos da Lei nº 11.788/2008, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- João Gabriel Teixeira de Figueiredo, SIAPE nº 1916807 – Presidente
- Daniele Pires Cordeiro, SIAPE nº 2423662
- Maria Cristina dos Santos Ferreira, SIAPE nº 1133352
- Rebeca Serafim de Farias, SIAPE nº 1916701 (Processo nº 23076.042800/2019-38)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA 037 - CA, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo de funcionamento da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Interna 20, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim Oficial Especial 75, de 8 de agosto de 2019, que designa os servidores Samuel Kisseberg da Macena Ribeiro (Presidente), Siape 1561495, Fabrício Oliveira Souto (Siape 2214959) e Gibbson Dias Silva Andrade (Siape 2154777), para procederem à conclusão da apuração dos fatos elencados no Processo 23076.043472/2018-14.

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Campus do Agreste

PORTARIA 038 - CA, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º – Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo de funcionamento da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Interna 30, de 26 de julho de 2019, publicada no Boletim Oficial 71 da UFPE, de 31 de julho de 2019, que designa os servidores Emanuel Francisco dos Santos (Presidente), Siape 1675165, Antônio César Cardim, Siape 1324019, e Cléber dos Santos Bunzen, Siape 1129258, para procederem à conclusão da apuração dos fatos elencados no Processo 23076.045327/2018-60.

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Campus do Agreste